



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025

Processo Administrativo nº 456/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE PINHEIROS - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.174.085/0001-80, por meio da Comissão de Licitações, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço global**, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 30/07/2025

Horário Final de Recebimento de Propostas: 07h30min

Início da Disputa: 07h32min

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

OBS.: O(s) projeto, anexos do edital e demais documentos pertinentes poderão ser baixados através do site do Município www.pinheiros.es.gov.br, na aba pertinente.

OBSERVAÇÃO:

Os pedidos de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, compreendidos o Reajustamento, a Repactuação, a Revisão do Contrato e a Atualização Monetária serão de acordo com o Decreto Municipal 3.257/2025, anexo a este edital.

IMPORTANTE:

DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

As propostas inexecutáveis serão desclassificadas prontamente, respeitando o disposto no art. 59 § 4º, a fim de garantir a execução do objeto.

Serão consideradas inexecutáveis, nos termos dos art 59, § 4º, toda e qualquer proposta cujo valor for inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração.

Para fins de aferição da exequibilidade acima descrita, serão rigorosamente considerados quaisquer décimos de fração que ultrapasse o limite máximo estabelecido, não havendo margem tolerável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para execução da **Construção de Refeitório na EMEF Vila Nova, no município de Pinheiros/ES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, conforme tabela constante na Planilha Orçamentária, devendo o licitante oferecer proposta para **TODOS** os itens que o compõem.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação
PROETI

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão proceder o credenciado junto ao sistema via internet, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. Como requisito para participação desta Concorrência Eletrônica, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta se encontra em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam previamente credenciados no sistema Portal de Compras Públicas.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.4.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

Nota Explicativa: A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de fornecimento/serviços comuns, perfeitamente pertinentes e compatíveis para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

4.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.11.1. O impedimento de que trata o item 4.4.11 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.4.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e a empresa a que se referem os itens 4.4.2 e 4.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.4.12.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.4.13. O disposto nos itens 4.4.2 e 4.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.4.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.4.15. A vedação de que trata o item 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta como preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.1.1. Apresentar planilha de preço unitário e total por item, e o valor global da proposta, em moeda nacional, em valores com (02) duas casas decimais.

6.2. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Projeto Básico, anexo ao Edital.

6.3. Deverá constar na proposta declaração de que os valores nela contidos compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entregadas propostas.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7. Prazo de validade das Propostas: A proposta de preços deverá ter prazo de validade mínimo de **60 (sessenta) dias**. O prazo da proposta ficará suspenso até o deslinde do processo licitatório, sendo que só começará a contar a partir da decisão final desta comissão, quando o procedimento licitatório chegar ao seu final com a homologação e/ou adjudicação do objeto licitado.

6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.9. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Edital.

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global**.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. Será adotado para o envio de lances na Concorrência Eletrônica o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.11. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.23.1. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.25. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.26. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.29. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29.1. Em se tratando de licitação de obras fica facultado ao Agente de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Contratação/Comissão estipular prazo superior ao descrito acima para a adequação da proposta, levando em consideração a quantidade de itens que compõem a Planilha Orçamentária.

7.30. É **facultado** ao Agente de Contratações prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.4. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.1.2.1. deste edital.

8.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.10.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligenciado pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.11. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- a) Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- b) No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

c) No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.10.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12.2. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.12.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.12.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

9.1 As propostas inexecutáveis serão desclassificadas prontamente, respeitando o disposto no art. 59 § 4º, a fim de garantir a execução do objeto.

9.2 Serão consideradas inexecutáveis, nos termos do art 59, § 4º, toda e qualquer proposta cujo valor for inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração.

9.3 Para fins de aferição da exequibilidade acima descrita, serão rigorosamente considerados quaisquer décimos de fração que ultrapassem o limite máximo estabelecido, não havendo margem tolerável.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Após o julgamento das propostas comerciais o licitante melhor classificado deverá apresentar os seguintes documentos listados abaixo, necessários para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

10.2. **Habilitação jurídica:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.2.1. No caso de Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.2. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada- EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.2.4. No caso de Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.2.5. No caso de Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.2.6. No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de Autorização;

10.2.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

10.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(FGTS);

10.3.4. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **certidão negativa ou positiva com efeito de negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao;

10.3.5. Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.3.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente. A proponente com filial no Município de Pinheiros/ES fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta Filial, para atendimento do item;

10.3.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos **municipais** relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.3.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.4. Qualificação Econômico-Financeira

10.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

10.4.2. No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

10.4.2.1. Balanço Patrimonial, Demonstrações de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, contendo Termo de Abertura e Encerramento, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Contabilidade e devidamente registrado na junta comercial respectiva ou por intermédio do SPED - Sistema Público de Escrituração Digital, na forma da legislação que regula a matéria, a fim de comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme ITG 1000.

10.4.2.2. Para as Sociedades Anônimas, e demais empresas não optantes pelo simples nacional, **que excedam** a receita bruta anual de R\$ 4.800.000,00, conforme a Lei 123/2006, art. 3, § 2º, bem como, o art. 3º, I e II, nova redação pela LC 155/2016, será exigido conforme art. 3º da Lei nº 11.638/2007 e o disposto no Art. 176 da Lei 6.404/76:

Art. 176. (...)

- I - balanço patrimonial;
- II - demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;
- III - demonstração do resultado do exercício;
- IV - demonstração dos fluxos de caixa;
- V - se companhia aberta, demonstração do valor adicionado.

§ 1º As demonstrações de cada exercício serão publicadas com indicação dos valores correspondentes das demonstrações do exercício anterior.

§ 4º As demonstrações serão complementadas por notas explicativas e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessárias para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício.

10.4.2.3. para outras empresas, optantes ou não pelo simples nacional, que **não exceda** a receita bruta de R\$ 4.800.000,00, de acordo com a Lei nº 123/2006 Art. 3º, I e II, nova redação pela LC nº 155/2016, bem como a NBC TG 1000 (R1):

- a) Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Notas Explicativas, registrados na Junta Comercial;
- b) Cópia do Termo de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega ou para locação de materiais que não envolvam obrigações futuras, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação dos documentos constantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

nas letras a) e b), bem como a apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um).

10.4.3.3 Nas hipóteses em que a licitante não apresentar junto aos documentos de habilitação o termo de abertura e de encerramento e as notas explicativas do balanço patrimonial, o Pregoeiro realizará diligência convocando o licitante a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

10.4.3.4. Para as empresas que possuem Escrituração Contábil Digital, além dos documentos exigidos anteriormente, deverão apresentar também o recibo de entrega dos arquivos digitais.

10.4.3.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.4.3.6. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.4.3.6.1. As licitantes que apresentarem resultado inferior a 1,0 (um) para qualquer dos índices: Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), quando de sua habilitação, ou quando não apresentarem os índices, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo;

10.4.3.6.2. A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, considerando o valor estimado para o período de 12 (doze) meses, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.4.3.7. No caso de empresa recém-constituída que ainda não tenha encerrado seu primeiro exercício social, o que deverá ser devidamente comprovado, deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**, conforme dispõe o artigo 65, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

10.4.3.8. No caso de empresa que tenha sido constituída há menos de 02 (dois) anos, os documentos exigidos referente a qualificação econômico-financeira limitar-se-ão ao último exercício social da pessoa jurídica, não sendo exigido no presente caso que a licitante apresente os documentos no formato comparativo, conforme dispõe o artigo 69, § 6º da Lei nº 14.133/2021.

10.5. Qualificação Técnica

10.5.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

10.5.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

10.6. Documentos relativos à Qualificação Técnica

10.6.1. A aptidão para execução de serviço equivalente ou superior com o objeto desta contratação, deverá ser comprovada conforme discriminado abaixo e apresentando a documentação pertinente.

a) Certidão de Registro da Empresa (constando os profissionais vinculados) e certidão de seus **Responsáveis TÉCNICOS** junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia);

a.1) A Licitante deverá apresentar registro de **Engenheiro Civil** com as devidas atribuições.

a.2) No caso de duas ou mais licitantes apresentarem Certidões de Registro de Pessoa Jurídica emitidas pelo CREA em que conste um mesmo profissional como responsável técnico estas serão inabilitadas.

a.3) A(s) empresa(s) vencedora(s) com sede fora do Estado do Espírito Santo deverão apresentar na ocasião da contratação suas Certidões e Registros e Quitação visados pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CREA do Estado do Espírito Santo;

b) O Responsável Técnico deve comprovadamente pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, entendendo-se como tal:

b.1) Sócio: Comprovação através do Contrato Social.

b.2) Diretor: Comprovação através da Ata de Eleição ou cópia da publicação na imprensa da ata no caso de sociedades anônimas.

b.3) Empregado: Cópia de Registro da CTPS ou livro de registro de empregado com foto e registrada na DRT.

b.4) Responsável Técnico: contrato de prestação de serviços. Conforme LEI No 9.876, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1999. Art. 55 a 58 da Lei n.º 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e resolução do CONFEA n.º 191 de 20 de março de 1970.

10.6.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.7 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL DA EMPRESA

A **LICITANTE** deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.

a) Atestado de desempenho anterior emitidos por pessoas de direito público ou privado devendo apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da execução da obra, comprovando a execução de serviços de características técnicas e quantidades semelhantes às do objeto do presente Edital:

O acervo técnico operacional apresentado pela licitante no que se refere as parcelas de maior relevância deverá ser de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado, dos seguintes itens da Planilha Orçamentária:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Itens: 11.1 e 11.2 – apresentar os itens destacados no acervo.

9.8 Das Declarações de Emprego de Menores, de reserva de cargos, inexistência de vínculo com órgão público e de E-mail:

a) Declaração de “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”, com base fundamento no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 c/c a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, conforme modelo:

MODELO DE DECLARAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025 A empresa:, inscrita no CNPJ sob o nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a), portador da Carteira de Identidade nº. e do CPF nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, artigo 68 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (). Local e data (Representante legal)
--

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

MODELO DE DECLARAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025

A empresa:, inscrita no CNPJ sob o nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a), portador da Carteira de Identidade nº. e do CPF nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso IV, artigo 63 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data
(Representante legal)

c) Declaração de inexistência de vínculo com órgão público, conforme modelo:

MODELO DE DECLARAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025

A empresa:, inscrita no CNPJ sob o nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a), portador da Carteira de Identidade nº. e do CPF nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso IV, artigo 14 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que seu(s) sócio(s) ou administrador(es) não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data
(Representante legal)

d) Fornecer e manter, obrigatoriamente, disponível endereço eletrônico (e-mail) para notificação de decisões proferidas no procedimento, que terão validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos, através de DECLARAÇÃO, conforme modelo abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**MODELO DE DECLARAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025**

A empresa:, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA seu endereço eletrônico (e-mail), para notificar e receber decisões proferidas no procedimento, que terá validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos.

Local e data

(Representante legal)

Obs.: A falta da declaração de endereço eletrônico não ensejará a inabilitação da empresa licitante no presente certame.

Obs.: Estas Declarações deverão ser realizadas preferencialmente em papel timbrado da licitante.

10.7. Da visita técnica

10.7.1. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é im-prescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

10.7.2. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado até o **terceiro dia útil** antes da realização do certame, através de contato pelo (27) 9-9832-6579 – Engenheira Civil no horário das 7h às 11h e de 13h às 16h, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

10.7.3. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

10.7.4. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.7.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital.

10.7.6. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.7.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.7.8. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a **inabilitação** do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.7.9. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo Agente de Contratação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.7.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.7.11. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

embaixadas.

10.7.12. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

10.7.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.7.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.7.15. A verificação das exigências dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.7.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

10.7.17. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.7.18. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.7.19. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7.20. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratações/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.19.1.

10.7.21. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.7.22. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

o Agente de Contratação ou Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.7.23. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.7.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Após a homologação do certame a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05(cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando houver.

11.7. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens 10.3 e 10.5.

11.8. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

11.9. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos.

11.10. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

intimação ou delavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala de Licitações, situada à Avenida Agenor Luiz Heringer, nº 231, Centro, Pinheiros/ES, CEP 29.980-000.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 13.1.5. fraudar a licitação;
- 13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 13.1.6.3. na aplicação apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.2.1. advertência;
 - 13.2.2. multa;
 - 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados preferencialmente pelo sistema de Concorrência Eletrônica e caso não seja possível, através do e-mail pregao@pinheiros.es.gov.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, desde que haja modificações no edital e elas não comprometam a formulação das propostas.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pinheiros/ES, 15 de julho de 2025.

Udson Brito Oliveira
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
		Prefeitura Municipal de Pinheiros				BDI (DR edif.):	33,25%				
		Construção do Refeitório EMEF VILA NOVA				BDI (SINAPI)	33,25%				
TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER FEV/2025						Data Base:	fev/2025				
						Leis Sociais:	157,27%				
ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO ADOTADO	PREÇO TOTAL				
	ORGÃO	CÓDIGO									
01			SERVIÇOS PRELIMINARES								
01.01	DR edif.	010201	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto	m2	293,16	35,14	10.301,64				
01.02	DR edif.	010206	Demolição de revestimento com azulejos	m2	41,10	67,58	2.777,54				
01.03	DR edif.	010209	Demolição de alvenaria	m3	118,07	81,11	9.576,66				
01.04	DR edif.	010214	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	m2	9,24	21,61	199,68				
01.05	DR edif.	010215	Retirada de esquadrias metálicas	m2	11,60	13,51	156,72				
01.06	DR edif.	010219	Demolição manual de concreto armado (EMOP 05.001.033)	m3	10,77	446,67	4.810,64				
01.07	DR edif.	010223	Retirada de aparelhos sanitários	und	4,00	27,97	111,88				
01.08	DR edif.	010225	Retirada de bancada de pia	m2	4,55	33,55	152,65				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

01.09	DR edif.	010323	Retirada de torneiras e registros	und	13,00	14,79	192,27
01.10	DR edif.	010255	Remoção de telhas cerâmicas, tipo colonial, inclusive cumeeiras	m2	51,30	32,29	1.656,48
01.11	DR edif.	010326	Retirada de estrutura em madeira do telhado	m2	51,30	39,36	2.019,17
01.12	DR edif.	010402	Raspagem e limpeza do terreno (manual)	m2	610,20	5,96	3.636,79
01.13	DR edif.	010404	Corte e destocamento de árvores com diâmetro superior a 30 cm	und	1,00	177,73	177,73
01.14	DR edif.	010501	Locação de obra com gabarito de madeira	m2	610,20	14,59	8.902,82
			Subtotal				44.672,65
02			INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS				
02.01	DR edif.	020305	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES	m2	6,00	325,72	1.954,32
02.02	DR edif.	020350	Tapume Telha Metálica Ondulada 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adesivo "IOPES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	m	36,00	194,68	7.008,48
02.03	DR edif.	020702	Barracão para almoxarifado área de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)	m2	10,90	771,98	8.414,58
			Subtotal				17.377,38
03			MOVIMENTO DE TERRA				
03.01	DR edif.	030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	43,25	77,43	3.348,85
03.02	DR edif.	030103	Escavação mecânica em material de 1a. categoria	m3	105,01	22,11	2.321,77
03.03	DR edif.	030209	Aterro com areia em áreas de calçada, inclusive fornecimento e adensamento	m3	10,89	236,05	2.570,58
03.04	DR edif.	030210	Aterro compactado utilizando compactador de placa vibratória com reaproveitamento do material	m3	80,81	44,99	3.635,64
03.05	DR edif.	030201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	115,79	83,39	9.655,73
			Subtotal				21.532,57
04			ESTRUTURAS				
04.01			INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)				
04.01.01	DR edif.	040239	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=20 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m3	29,74	928,66	27.618,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

04.01.02	DR edif.	040206	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m2	437,83	112,68	49.334,68
04.01.03	DR edif.	040231	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	2,74	892,99	2.446,79
04.01.04	DR edif.	040243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	2.108,24	15,00	31.623,60
04.01.05	DR edif.	100203	Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demãos	m2	34,88	56,91	1.985,02
04.01.06	DR edif.	040246	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	100,00	16,00	1.600,00
04.01.07	DR edif.	040245	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")	kg	1.458,00	15,76	22.978,08
			Subtotal				137.586,53
04.02			SUPER-ESTRUTURA				
04.02.01	DR edif.	040331	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/ concr. bombeavel)	m3	12,21	907,46	11.080,09
04.02.02	DR edif.	040337	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m2	211,78	140,33	29.719,09
04.02.03	DR edif.	040328	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	804,75	15,00	12.071,25
04.02.04	DR edif.	040601	Laje pré-fabricada treliçada para forro simples revestido, vão até 3.5m, capeamento 2cm, esp. 10cm, Fck = 150Kg/cm2	m2	6,00	158,26	949,56
04.02.05	DR edif.	040602	Laje pré-fabricada treliçada, sobrecarga 300 Kg/m2, vão de 3.5m a 4.3m, capeamento 4cm, esp. 12cm, Fck = 150 Kg/cm2	m2	32,63	184,31	6.014,04
04.02.06	DR edif.	100204	Impermeabilização, empregando argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço 1:3 com aditivo impermeabilizado tipo sika 1 ou equivalente, espessura de 2 cm	m2	6,00	62,69	376,14
04.02.07	DR edif.	040332	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa, diâmetro de 12.5 a 25.0mm	kg	142,00	15,16	2.152,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			Subtotal				62.362,88
05			PAREDES E PAINÉIS				
05.01	DR edif.	050301	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	98,20	54,47	5.348,95
05.02	DR edif.	050501	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	m2	159,41	180,75	28.813,36
05.03	DR edif.	050608	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, juntas 12mm e espessura das paredes, s/revestimento, 20cm (bloco comprado fábrica,posto obra)	m2	455,09	128,81	58.620,14
			Subtotal				92.782,45
06			ESQUADRIAS DE MADEIRA				
06.01	DR edif.	060103	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	und	8,00	505,06	4.040,48
06.02	DR edif.	060108	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15 x 3 cm de batente, nas dimensões de 0.90 x 2.10 m	und	3,00	601,53	1.804,59
06.03	DR edif.	061303	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	und	8,00	1.246,87	9.974,96
06.04	DR edif.	061304	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.90 x 2.10 m	und	3,00	1.383,91	4.151,73
			Subtotal				19.971,76
07			ESQUADRIAS METÁLICAS				
07.01	DR edif.	071106	Portão de ferro de correr em barra chata, inclusive chumbamento	m2	6,60	1.079,83	7.126,88
07.02	DR edif.	071701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m2	53,70	706,30	37.928,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

07.03	DR edif.	071704	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	m2	11,04	1.194,64	13.188,83
07.04	DR edif.	080102	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m2	4,94	345,70	1.707,76
07.05	SINAPI	102179	Instalação de Vidro Temperado, E = 6 mm, Encaixado em Perfil U. AF_01/2021_PS	m2	42,46	571,82	24.279,48
07.06	SINAPI	102181	Instalação de Vidro Temperado, E = 10 mm, Encaixado em Perfil U. AF_01/2021_PS	m2	6,30	805,59	5.075,22
07.07	DR edif.	080201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m2	6,30	846,23	5.331,25
			Subtotal				94.637,71
08			COBERTURA				
08.01	SINAPI	94216	Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af_06/2016	m2	311,84	284,46	88.706,01
08.02	SINAPI	100773	Estrutura treliçada de cobertura, tipo arco, com ligações soldadas, inclusos perfis metálicos, chapas metálicas, mão de obra e transporte com guindaste - fornecimento e instalação. af_01/2020_psa	Kg	3.750,50	26,02	97.588,01
08.03	SINAPI	100727	pintura com tinta epoxídica de fundo pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica (por demão). af_01/2020_pe	m2	250,57	41,27	10.341,02
08.04	SINAPI	100751	pintura com tinta epoxídica de acabamento pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica (02 demãos). af_01/2020_pe	m2	250,57	65,95	16.525,09
08.05	DR edif.	090101	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha cerâmica tipo capa e canal, com pontaletes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	91,26	301,45	27.510,33
08.06	DR edif.	090212	Cobertura nova de telhas cerâmicas tipo capa e canal inclusive cumeeiras (telhas compradas na fábrica, posto obra)	m2	91,36	182,25	16.650,36
08.07	DR edif.	090215	Cumeeira para cobertura em telha cerâmica tipo capa e canal	m	5,40	46,42	250,67
08.08	DR edif.	090312	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	m	77,05	282,88	21.795,90
08.09	DR edif.	090302	Rufo de chapa metálica nº 26 com largura de 30 cm	m	13,40	58,36	782,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

08.10	DR edif.	090403	Platibanda de alvenaria de bloco cerâmico 10x20x20cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, amarrada com pilaretes em conc. arm. a cada 2m (H=1.0m), excl. revest.	m	24,20	172,24	4.168,21
08.11	DR edif.	110210	Forro PVC branco L = 20 cm, frisado, colocado	und	361,63	127,05	45.945,09
			Subtotal				330.262,71
09			REVESTIMENTO DE PAREDES				
09.01	DR edif.	120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	822,15	9,78	8.040,63
09.02	DR edif.	120227	Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados	m	61,70	68,40	4.220,28
09.03	DR edif.	120232	Cerâmica 10 x 10 cm, ref Camburi branco Eliane, Cecrisa ou Portobello, empregando argamassa colante, inclusive rejuntamento junta plus cinza claro esp. 3 mm	m2	245,46	154,05	37.813,11
09.04	DR edif.	120301	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm	m2	245,46	47,38	11.629,89
09.05	DR edif.	120303	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	576,69	80,84	46.619,62
			Subtotal				108.323,53
10			PISOS INTERNOS E EXTERNOS				
10.01	DR edif.	130104	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 5cm	m2	25,02	54,17	1.355,33
10.02	DR edif.	130109	Lastro regularizado e impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	m2	371,82	109,08	40.558,13
10.03	DR edif.	130230	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m2	272,29	184,04	50.112,25
10.04	DR edif.	130233	Porcelanato polido, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Potobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato	m2	124,55	172,33	21.463,70
10.05	DR edif.	200714	Preparo, regularização e compactação do terreno (compactador manual) para execução de piso de quadra	m2	355,98	23,68	8.429,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.06	DR edif.	200702	Piso quadra poliesp. fck=25MPa, esp.=10 cm, armado c/ tela Q138, concret camada única bombeável c/ brita n. 1, acab. sup. c/ rotoalisador, juntas c/ corte serra diamant. preench. c/ mastique, base 5cm solo brita 30% e resina endur	m2	355,98	184,15	65.553,72
10.07	DR edif.	130321	Rodapé de granito cinza esp. 2cm, h=7cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. rejuntamento com cimento branco	m	158,80	62,84	9.978,99
10.08	DR edif.	130308	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	13,70	70,08	960,10
10.09	DR edif.	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	36,10	106,25	3.835,63
			Subtotal				202.247,45
11			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
11.01	DR edif.	140701	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt	25,00	147,57	3.689,25
11.02	DR edif.	140702	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	pt	5,00	320,32	1.601,60
11.03	DR edif.	140705	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	pt	5,00	171,93	859,65
11.04	DR edif.	140706	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	pt	8,00	133,17	1.065,36
11.05	DR edif.	140710	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em aço inox	und	8,00	303,05	2.424,40
11.06	DR edif.	140903	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	89,00	89,42	7.958,38
11.07	DR edif.	141101	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	5,00	810,03	4.050,15
11.08	DR edif.	141102	Caixa de areia de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp. 5cm, lastro concreto esp. 10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizante, incl. escavação e reaterro	und	6,00	798,51	4.791,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.09	DR edif.	141103	Caixa sifonada especial de alv. bloco conc.9x19x39cm, dim 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp.5cm, lastro conc.esp.10cm, revest. intern. c/chap. e reb. impermeab. escav, reaterro e curva curta c/ visita e plug em pvc 100mm	und	3,00	904,31	2.712,93
11.10	DR edif.	141113	Caixa de gordura em alv. bloco 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1.0m, c/ tampa de ferro fundido, lastro concr. esp. 10cm, revest. intern. c/ chapisco e reboco impermeab., escavação, reaterro e parede int. em concreto	und	1,00	862,21	862,21
11.11	DR edif.	141409	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 20mm (1/2"), inclusive conexões	m	86,00	27,50	2.365,00
11.12	DR edif.	141410	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	82,00	31,34	2.569,88
11.13	DR edif.	141413	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 50mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	46,00	63,68	2.929,28
11.14	DR edif.	141907	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	55,00	54,31	2.987,05
11.15	DR edif.	141909	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	30,00	95,13	2.853,90
11.16	DR edif.	141525	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 50mm (1 1/2")	und	1,00	59,72	59,72
11.17	DR edif.	142119	Torneira de bóia de PVC, diâm. 3/4" (20mm)	und	1,00	131,90	131,90
			Subtotal				43.911,72
12			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
12.01	DR edif.	150307	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 18 divisões modulares, com barramento	und	1,00	676,18	676,18
12.02	DR edif.	151903	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 34 disj. DIN, c/barram trif. 100A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDTN II-34DIN-CEMAR ou equiv	und	2,00	930,71	1.861,42
12.03	DR edif.	151003	Caixa de passagem de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, dimensão de 30x30x30cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp. 5cm e lastro de brita 5cm	und	1,00	183,06	183,06
12.04	DR edif.	150633	Caixa de passagem 200x200x100mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	2,00	168,64	337,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.05	DR edif.	150701	Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m ³ , inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 25 cm, para 1 eletroduto	m	50,00	78,44	3.922,00
12.06	DR edif.	150835	Eletrocalha perfurada em chapa de aço galvanizado nº16, 150x50mm, sem tampa	m	21,00	82,99	1.742,79
12.07	DR edif.	150860	Tampa de encaixe para eletrocalha em chapa de aço galvanizada 18, dim. 150mm	m	21,00	42,96	902,16
12.08	DR edif.	150870	TÊ horizontal 90° para eletrocalha metálica 200x100mm, galvanizada, ref. MEGA MG 2570 ou equivalente	und	1,00	94,43	94,43
12.09	DR edif.	150884	Suporte de fixação de eletrocalha de 200x100mm, no teto, através de gancho vertical (1 und), porca sextavada e arruela 1/4" (4 und), vergalhão rosca total 1/4" (h=60cm), cantoneira ZZ (1 und) e parafuso e bucha S8 (2 und)	und	18,00	48,24	868,32
12.10	DR edif.	151140	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 3", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	50,00	59,71	2.985,50
12.11	DR edif.	151127	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1" (32mm), inclusive conexões	m	200,00	25,78	5.156,00
12.12	DR edif.	151130	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 2" (60mm), inclusive conexões	m	22,40	47,62	1.066,69
12.13	DR edif.	151126	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3/4" (25mm), inclusive conexões	m	177,10	24,02	4.253,94
12.14	DR edif.	151125	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1/2" (20mm), inclusive conexões	m	8,00	22,84	182,72
12.15	DR edif.	151338	Mini-Disjuntor monopolar 10 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	24,00	30,89	741,36
12.16	DR edif.	151301	Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	6,00	30,89	185,34
12.17	DR edif.	151302	Mini-Disjuntor monopolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	8,00	30,89	247,12
12.18	DR edif.	151324	Mini-Disjuntor bipolar 63 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00	105,95	105,95
12.19	DR edif.	151330	Mini-Disjuntor tripolar 63 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00	138,31	138,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.20	DR edif.	151337	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corrente de surto máxima 40KA.	und	7,00	138,78	971,46
12.21	DR edif.	151401	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 1.5 mm2	m	333,00	7,82	2.604,06
12.22	DR edif.	151402	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm2	m	1.181,80	9,47	11.191,65
12.23	DR edif.	151403	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm2	m	408,40	11,41	4.659,84
12.24	DR edif.	151406	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 16.0 mm2	m	633,60	29,21	18.507,46
12.25	DR edif.	151420	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 10.0 mm2	m	35,40	22,37	791,90
12.26	DR edif.	180206	Interruptor de uma tecla paralelo 10A/250V, com placa 4x2"	und	4,00	51,67	206,68
12.27	DR edif.	180204	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	7,00	42,07	294,49
12.28	DR edif.	180212	Interruptor de três teclas simples 10A/250V, c/ placa 4x2"	und	1,00	100,50	100,50
12.29	DR edif.	180201	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"	und	26,00	49,44	1.285,44
12.30	DR edif.	180202	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2"	und	25,00	60,71	1.517,75
12.31	DR edif.	181002	Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 20W temp. de cor 5000k bivolt c/ 1,20m - Ref. CS232AL-N - AMES, 2447 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	und	24,00	242,10	5.810,40
12.32	SINAPI	101660	Luminária de led para Iluminação Pública, De 240 W até 350 W - Fornecimento e Instalação. AF_02/2025	und	6,00	1.232,72	7.396,32
			Subtotal				80.988,51
13			INSTALAÇÕES DE SPDA				
13.01	DR edif.	160309	Terminal aéreo em latão (captor), com conector e fixação horizontal 5/16"x250mm, ref. TEL-024, inclusive vedação dos furos com poliuretano ref. TEL 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und	50,00	192,01	9.600,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.02	DR edif.	160310	Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50 mm ² , ref. TEL-562, Termotécnica ou equivalente	und	15,00	87,33	1.309,95
13.03	DR edif.	160311	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m	und	15,00	317,57	4.763,55
13.04	DR edif.	160312	Kit completo para solda Exotérmica (Molde HCL 5/8" Ref: TEL905611 / Cartucho n° 115 Ref: TEL 909115 / Alicata Z 201 Ref: TEL 998201), marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	15,00	76,69	1.150,35
13.05	DR edif.	152031	Conector split bolt para cabo de 35.0 mm ²	und	15,00	29,75	446,25
13.06	DR edif.	160316	Caixa de inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref TEL-552, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive escavação e reaterro	und	15,00	123,15	1.847,25
13.07	DR edif.	160318	Cabo de cobre nú 35mm ² , ref. TEL 5735, marca de referência Termotécnica ou equivalente	m	150,00	59,23	8.884,50
13.08	DR edif.	160319	Presilha de latão ref. 744, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm e bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und	50,00	15,36	768,00
13.09	DR edif.	160321	Tampa reforçada em ferro fundido com escotilha TEL 536, inclusive assentamento, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	15,00	208,59	3.128,85
13.10	DR edif.	160322	Abraçadeira tipo "D" com cunha, diâmetro 1", ref. TEL-095, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	15,00	8,89	133,35
13.11	DR edif.	151127	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1" (32mm), inclusive conexões	m	30,00	25,78	773,40
13.12	DR edif.	160333	Cabo de cobre nú 50 mm ² , ref. TEL-5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive abertura e fechamento de vala para cabo dimensões 50x20cm	m	90,00	103,96	9.356,40
			Subtotal				42.162,35
14			APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS				
14.01	DR edif.	170110	Cabide de louça branca com 2 ganchos, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	und	6,00	103,39	620,34
14.02	DR edif.	170132	Lavatório de canto Coleção Master - ref. L76 marca de ref. Deca ou equivalente, inclusive válvula, sifão e engates cromados, exclusive torneira, para PNE	und	1,00	2.760,85	2.760,85
14.03	DR edif.	170133	Cuba louça branca oval, de embutir, Mod. L37, marca de ref. Deca incl. válvula e sifão, exclusive torneira.	und	7,00	508,64	3.560,48
14.04	DR edif.	170135	Bacia sifonada de louça branca para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - Linha Conforto, mod P51, incl. assento com abertura frontal, ref.AP52, marca de ref. Deca ou equivalente	und	1,00	4.630,46	4.630,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.05	DR edif.	170136	Bacia sanitária de louça branca, com caixa acoplada duplo acionamento, marca de ref. Deca Linha Ravena ou equivalente, inclusive assento plástico e acessórios de fixação	und	5,00	1.484,42	7.422,10
14.06	DR edif.	170220	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m2	9,74	529,18	5.154,21
14.07	DR edif.	170222	Bancada e tanque para painéis em granito cinza andorinha, esp. 2cm, dim. 0.80x1.10m, base de concreto e apoio em alvenaria, frontão h=10cm, incl. válvula e sifão, exclusive torneira, conf. det. projeto	und	1,00	2.555,91	2.555,91
14.08	DR edif.	170304	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	14,00	324,38	4.541,32
14.09	DR edif.	170306	Torneira para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.	und	2,00	269,01	538,02
14.10	DR edif.	170315	Torneira pressão cromada diam. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	4,00	357,12	1.428,48
14.11	DR edif.	170317	Registro de pressão com canopla cromada diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	13,00	174,66	2.270,58
14.12	DR edif.	170324	Registro de gaveta bruto diam. 50mm (2")	und	2,00	326,93	653,86
14.13	DR edif.	170508	Escovário de aço inox, liga AISI 304, N° 18, marcas de referência Fischer, Metalpress ou Mekal, inclusive apoio de concreto, argamassa de apoio e assentamento, válvula e sifão cromados, exclusive torneira, conf. projeto	m	3,00	2.132,49	6.397,47
14.14	DR edif.	170509	Tanque de aço inox nº 2, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive válvula de metal e sifão	und	1,00	3.229,45	3.229,45
14.15	DR edif.	170510	Bebedouro de aço inox, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive válvula, sifão cromado e torneiras, exclusive alvenaria, dim. 0.45x2.75 m, conforme detalhe em projeto	und	1,00	6.851,73	6.851,73
14.16	DR edif.	170515	Cuba p/ painéis de aço inox 80x60x40 cm, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive válvula metal 1 1/4" e sifão cromado 1 x 1 1/2", excl. torneira	und	1,00	2.097,83	2.097,83
14.17	DR edif.	170530	Cuba em aço inox nº 02(dim.560x340x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 31/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira	und	4,00	629,70	2.518,80
14.18	DR edif.	170354	Chuveiro completo, linha anti-vandalismo, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	4,00	1.930,02	7.720,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.19	DR edif.	170549	Reservatório de polietileno de 3000 litros, inclusive peça de apoio de 6x16 cm, exclusive flanges e torneira de bóia	und	1,00	3.196,11	3.196,11
14.20	DR edif.	170603	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 80 cm	und	2,00	242,90	485,80
			Subtotal				68.633,88
15			PINTURA				
15.01	DR edif.	190101	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	674,26	24,44	16.478,91
15.02	DR edif.	190115	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador, em paredes e forros, a duas demãos	m2	674,26	29,78	20.079,46
15.03	DR edif.	190301	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	19,11	63,77	1.218,64
15.04	DR edif.	190302	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	m2	19,11	57,80	1.104,56
15.05	DR edif.	190417	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	m2	572,36	64,23	36.762,68
15.06	DR edif.	190602	Pintura com tinta à base de resinas acrílicas, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, sobre piso de concreto, a duas demãos	m2	188,12	26,66	5.015,28
15.07	DR edif.	200703	Pintura à base de epoxi, marcas de referência Suvinil, Coral ou Novacor, em faixas com largura de 5cm, para demarcação de quadras de esportes	m	6,20	13,68	84,82
15.08	DR edif.	200704	Pintura com tinta à base de resinas acrílicas, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Novacor, sobre piso de concreto a duas demãos	m2	355,98	53,97	19.212,24
			Subtotal				99.956,60
16			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
16.01	DR edif.	160604	Extintor de incêndio de água pressurizada capacidade 2A (10L), inclusive suporte para fixação e EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC Fotoluminescente	und	4,00	332,39	1.329,56
16.02	DR edif.	160605	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (6 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	4,00	313,28	1.253,12
16.03	DR edif.	160612	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	und	6,00	35,84	215,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.04	DR edif.	160613	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	und	8,00	340,01	2.720,08
16.05	DR edif.	200401	Limpeza geral da obra	m2	915,54	16,67	15.262,05
16.06	DR edif.	200404	Limpeza de pisos e revestimentos cerâmicos	m2	370,01	33,82	12.513,74
16.07	DR edif.	200707	Trave para futebol de salão de tubo de ferro galvanizado 3", com recuo, removível, dimensões oficiais 3x2m	und	2,00	2.177,27	4.354,54
16.08	DR edif.	200209	Passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa	m2	72,60	208,67	15.149,44
16.09	DR edif.	200253	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro	m2	14,52	114,09	1.656,59
16.10	DR edif.	200713	Rede para futebol de salão	und	2,00	270,50	541,00
16.11	DR edif.	200711	Alambrado com tela fio 12, malha de 1", tubos de ferro galvanizado verticais de 2" e tubos de ferro galvanizado horizontais de 1" soldados nas partes superior e inferior, inclusive portão	m2	379,08	428,63	162.485,06
16.12	DR edif.	200133	Fornecimento e instalação Portão de Abrir em Gradil Nylofor 3D, em painel de aço galvanizado, Dim.: 1,00 x 2,43m - Belgo ou equivalente, malha retangular 200x50mm e fio de aço Ø5,0mm, incl. poste de aço galv. 60x40mm	und	1,00	3.037,99	3.037,99
16.13	DR edif.	200141	Cercamento em gradil em aço galvanizado soldado e revestido em poliéster por processo de pintura eletrostática 100micra, malha 5x20cm, fio diâm. 5,00mm. Inclusive acessórios e poste. Dimensões dos painéis: 2,50x2,03m - Nylofor ou equivalente	m2	100,00	587,50	58.750,00
16.14	DR edif.	210114	Quadro pincel novo, completo, de laminado melamínico alta pressão, "LOUSA" quadriculado, cor branco brilhante, linha Lousas, padrão F608 Brancoline, esp. 1mm, ncl. requadro madeira 2.5 x 5.0 cm e porta pincel, dim. 3.95 x 1.29 m	und	1,00	7.817,99	7.817,99
16.15	DR edif.	210302	Corrimão de tubo de ferro galvanizado diâmetro 3" com chumbadores a cada 1.50m, inclusive pintura a óleo ou esmalte	m	21,40	422,24	9.035,94
16.16	DR edif.	200576	Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação	und	1,00	992,57	992,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			Subtotal				297.114,71
			Valor Total				1.764.525,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Memorial Descritivo

01- INTRODUÇÃO

Este memorial tem por finalidade descrever os materiais e serviços a serem utilizados e observados na execução das obras de **Reforma e Construção do refeitório da Escola Vila Nova.**

A obra consiste na reforma e alteração de layout de algumas salas, quadra de esportes, calçada e criação de novo refeitório conforme indicadas em projeto.

O projeto está assim dividido:

- CALÇADA

- Executar nova calçada, inclusive executar rampa e piso tátil;

- ENTRADAS:

- Executar novo portão de acesso pela Rua Washington Luis;
- Retirar portão atual e executar portão tipo Nylofor (lado Rua Amélio Fávaro);
- Demolir parte de muro (h:1,30) e executar gradil tipo Nylofor (lado Rua Amélio Fávaro);

- SALA PROFESSORES:

- Retirar portas de madeira existente;
- Retirar louças e metais existentes
- Executar novo piso cerâmico;
- Executar novo banheiro para professores com novas louças e metais;
- Executar nova parede em alvenaria, dividindo o ambiente conforme indicado;
- Executar nova porta de acesso a sala;
- Executar forro em PVC;
- Executar instalações elétricas;
- Executar hidrossanitário;

- SALA SUPERVISÃO:

- Retirar porta de madeira existente;
- Realocar porta da sala;
- Executar nova janela de correr;
- Executar forro em PVC;

- SALA DIREÇÃO:

- Retirar portas de madeira existente;
- Retirar parede interna conforme projeto;
- Realocar porta de acesso;
- Executar parede em alvenaria para fechamento de vãos;
- Executar nova janela de correr;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

-Executar forro em PVC;

- SALA COORDENAÇÃO:

- Retirar revestimento cerâmico;
- Retirar parede interna conforme projeto;
- Realocar porta de acesso;
- Executar parede em alvenaria para fechamento de vãos;
- Executar nova janela de correr;

- SALA SECRETARIA:

- Retirar janela atual;
- Executar nova janela tipo guichê padrão SEDU;

- SALA DE INFORMÁTICA EXISTENTE:

- Remover parede interna para criação de nova sala conforme projeto;
- Remover porta de madeira;
- Executar nova parede em alvenaria;
- Executar nova porta em madeira;

- NOVA SALA:

- Remover janelas e fechar vão;
- Executar novo piso cerâmico;
- Executar novas janelas de correr;
- Instalar luminárias e respectivo interruptor.
- Executar forro em PVC;
- Executar alvenaria externa conforme projeto;
- Executar instalações elétricas;
- Executar complemento em cobertura existente em telha de cerâmica com estrutura em madeira;

- SALA DE AULA EXISTENTE:

- Executar vãos e instalar novas janelas;

- PÁTIO (ATUAL REFEITÓRIO):

- Remover escovário;
- Remover portão existente;
- Executar novo portão de abrir duas folhas;

- CIRCULAÇÃO (PÁTIO EXTERNO):

- Remover rampa;
- Executar nova rampa;
- Executar corrimão metálico;
- Executar calçada em cimento;
- Executar cobertura termoacústica e estrutura metálica conforme padrão existente, inclusive calha e tubulação de saída de águas pluviais;

- QUADRA EXISTENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Remover piso danificado e executar novo piso;
- Executar complemento do piso;
- Executar gradil/tela até a cobertura;
- Executar portões de abrir conforme projeto;
- Executar nova calha em cobertura e tubulação de saída de águas pluviais;

- BANHEIRO MASCULINO E FEMININO - QUADRA:

- Executar alvenaria conforme indicado;
- Executar novo revestimento cerâmico em piso e paredes;
- Instalar novas portas de madeira lisas conforme projeto;
- Instalar novas janelas de correr conforme projeto;
- Executar novo piso cerâmico.
- Executar novas louças e metais, padrão acessível/ PcD, inclusive barras de apoio;
- Executar novas divisórias entre as unidades;
- Executar novas portas metálicas em cada unidade;
- Instalar luminárias e respectivo interruptor.
- Executar forro em PVC;
- Executar instalações elétricas;
- Executar cobertura em fibrocimento e estrutura em madeira conforme padrão existente, inclusive calha, rufo e tubulação de saída de águas pluviais;
- Executar hidrossanitário;

- REFEITÓRIO (NOVO):

- Executar parede em alvenaria,
- Instalar pontos elétricos conforme projeto;
- Executar novo piso granilite;
- Executar novo revestimento cerâmico em paredes e roda parede;
- Retirar fossa filtro existente;
- Executar novas esquadrias em alumínio e vidro;
- Executar escovário de aço inox com apoio em concreto;
- Executar forro em PVC;
- Executar instalações elétricas;
- Executar cobertura termoacústica e estrutura metálica conforme padrão existente, inclusive calha e tubulação de saída de águas pluviais;
- Executar hidrossanitário;

- COZINHA, DEPÓSITO, SERVIÇOS, DEPÓSITO DE GÁS E BANHEIRO - REFEITÓRIO:

- Executar parede em alvenaria,
- Instalar pontos elétricos conforme projeto;
- Executar novo piso cerâmico;
- Executar novo revestimento cerâmico em paredes;
- Executar novas bancadas, louças e metais;
- Instalar novas portas de madeira lisas conforme projeto;
- Executar novas esquadrias em alumínio e vidro;
- Executar novo passa prato conforme projeto;
- Executar forro em PVC;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Executar instalações elétricas;
- Executar cobertura termoacústica e estrutura metálica conforme padrão existente, inclusive calha e tubulação de saída de águas pluviais;
- Executar hidrossanitário.

A obra será mantida permanentemente limpa, de forma a evitar possíveis acidentes e manter o canteiro e a obra sempre organizados. A retirada de entulho será de responsabilidade do proponente.

02- GENERALIDADES

O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS CORRIDOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E AUTORIZAÇÃO PARA INICIO DOS SERVIÇOS

2.1 Aprovação de Projetos / Alvará de Construção / ART CREA / “Habite-se”

Em caso de necessidade de revalidação da aprovação dos projetos, esta será de responsabilidade do **CONSTRUTOR**.

Todas as licenças, taxas e exigências da Prefeitura Municipal serão a cargo do **CONSTRUTOR**.

O **CONSTRUTOR** deverá apresentar ART do CREA referente à execução da obra ou serviço, com a respectiva taxa recolhida, no início da obra.

O **CONSTRUTOR** deverá providenciar toda e qualquer documentação e aprovação necessária à execução dos serviços contratados.

2.2 Planejamento dos Serviços

Deverá o **CONSTRUTOR**, sob a coordenação da **Fiscalização**, definir um plano de serviços coerente com os critérios de segurança e com o conforto dos funcionários que ali estarão trabalhando, inclusive nos horários de funcionamento da Prefeitura.

2.3 Projeto como construído (“As Built”)

Ao final dos serviços, antes da sua entrega provisória, o **CONSTRUTOR** deverá apresentar o respectivo “as built”, sendo que a sua elaboração deverá obedecer ao seguinte roteiro:

- 1º) Representação sobre as plantas dos diversos projetos, denotando como os serviços resultaram após a sua execução. (As retificações dos projetos deverão ser feitas sobre os arquivos originais, devendo constar no selo de cada prancha e alteração e respectiva data).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2º) Caderno contendo as retificações e complementações das Especificações Técnicas, compatibilizando-as às alterações introduzidas nas plantas.

Não será admitida nenhuma modificação nos desenhos originais dos projetos, bem como nas suas Especificações Técnicas.

2.4 Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC

Em todos os itens dos serviços, deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

2.5 Equipamentos de Proteção Individual - EPI

Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

2.6 Verificações e Ensaio

O **CONSTRUTOR** se obrigará a verificar e ensaiar os elementos referentes aos serviços de impermeabilização e tubulações de qualquer natureza a fim de garantir a adequada execução dos mesmos.

2.7 Amostras

O **CONSTRUTOR** deverá submeter à apreciação da **Fiscalização** amostras dos materiais e/ou acabamentos a serem utilizados em prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da aquisição dos mesmos, podendo ser danificadas no processo de verificação.

As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta do **CONSTRUTOR**.

2.8 Ligações Definitivas

Após o término da obra ou serviço, o **CONSTRUTOR** deverá providenciar as ligações definitivas de água, energia elétrica, telefone, esgoto e quaisquer outras que se fizerem necessárias.

2.9 Arremates Finais

Após a conclusão dos serviços de limpeza, o **CONSTRUTOR** se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pela **Fiscalização**.

2.10 Assistência Técnica

Após o recebimento provisório da obra ou serviço, e até o seu recebimento definitivo, a **CONSTRUTOR** deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independente de sua responsabilidade civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.11 Impostos

Correrão por conta do **CONSTRUTOR** as despesas referentes a impostos em geral.

2.12 Seguros

O **CONSTRUTOR** deverá providenciar Seguro de Risco de Engenharia para o período de duração dos serviços.

Compete ao **CONSTRUTOR** providenciar, também, seguro contra acidentes, contra terceiros, e outros, mantendo em dia os respectivos prêmios.

2.13 Despesas diversas

As despesas decorrentes do transporte de pessoal administrativo e técnico, bem como de operários, serão de responsabilidade do **CONSTRUTOR**.

O transporte de materiais e equipamentos referentes à execução da obra ou serviço será de responsabilidade do **CONSTRUTOR**.

Toda e qualquer despesa referente a despachantes será por conta do **CONSTRUTOR**.

As despesas referentes a cópias heliográficas e outras correrão por conta do **CONSTRUTOR**.

As despesas decorrentes de estadia e alimentação de pessoal no local de realização das obras ou serviços serão de responsabilidade do **CONSTRUTOR**.

03- SERVIÇOS PRELIMINARES

É obrigatória a visita ao local para averiguações e melhor compreensão dos serviços, inclusive casos omissos em projeto e planilha de especificações e quantitativos. Todas as medidas deverão ser conferidas no local.

Devem ser atendidas todas as medidas de segurança e exigências dos órgãos públicos competentes, assim como também, a devida documentação que se fizer necessário junto aos mesmos.

04- INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

O construtor deverá submeter à aprovação da Fiscalização o layout do canteiro e escritório, indicando a localização de suas instalações provisórias, fluxos internos, sinalizações, distribuição e pontos de água e energia elétrica, locais de estocagem de materiais, com as previsões (planejamento) de sua modificação no decorrer dos trabalhos.

A obra será mantida permanentemente limpa, de forma a evitar possíveis acidentes e manter o canteiro e a obra sempre organizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

05- DEMOLIÇÕES

As demolições serão executadas com os cuidados necessários de forma a garantir a integridade do patrimônio, bem como a segurança de funcionários.

Deverá ser verificada a condição estrutural das alvenarias, lajes e estruturas metálicas a serem demolidas, e executar os reforços estruturais necessários à preservação total da integridade da construção existente.

06- ESTRUTURAS E ALVENARIAS

As alvenarias de vedação serão de bloco cerâmico 10 furos de 10x20x20cm, rejuntados com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, juntas 12mm e espessura das paredes, s/revestimento, 10cm, com adição de alvenarite na proporção indicada pelo fabricante, devendo apresentar paramentos perfeitamente em prumo e esquadro.

Sobre o vão das portas deverão ser moldadas ou colocadas vergas de concreto armado com o mínimo de 30 cm de apoio para cada lado do vão.

Na execução dos vãos deverão ser observadas as folgas necessárias ao revestimento e assentamento das esquadrias.

Antes da aplicação do revestimento na parede, será examinada a possibilidade de embutir dutos de instalação elétrica e ou ferragem de reforço estrutural nos furos dos tijolos.

6.1- Chapisco

Deverão ser chapiscadas todas as superfícies executadas destinadas a receber revestimento, sejam elas em alvenaria ou em concreto. Antes de receber o chapisco, as superfícies deverão ser escovadas e molhadas, para eliminar qualquer poeira e saliências superficiais.

O chapisco será executado através do lançamento, com uma colher de pedreiro, de argamassa de cimento e areia média lavada no traço volumétrico de 1:3, e terá uma espessura de 5 mm aproximadamente.

6.2- Emboço para Assentamento de Cerâmica

O emboço para assentamento de cerâmica será executado em argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:8, espessura 20 mm.

O emboço de cada pano de parede só poderá ser iniciado depois de embutidas todas as canalizações projetadas e após a pega completa do chapisco.

As superfícies, depois de emboçadas, deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados e nivelados, exigindo-se, para este fim, o emprego de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

referencias localizadas e faixas guias para correr a régua de desempenho.

6.3- Reboco

Todas as alvenarias executadas, com acabamento final em pintura serão revestidas com reboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:8, espessura 5mm.

O reboco é o revestimento executado com argamassa industrial constituído por uma só camada de argamassa, devidamente sarrafeada, desempenada e acabada com desempenadeira de feltro ou espuma de borracha.

O reboco só será iniciado depois da completa pega da argamassa das alvenarias, de embutidas as canalizações e do chapisco, bem como após a colocação de peitoris e marcos de esquadrias e antes da colocação de alisares e rodapés.

Após a aplicação a feltro do revestimento e imediatamente após os sinais de início de endurecimento da argamassa, toda a superfície revestida deverá ser escovada com escova de pelo macio, para retirada dos grãos de areia soltos.

07- REVESTIMENTOS CERÂMICOS

Será utilizada cerâmica 10 x 10 cm, referência Camburi branco Eliane, Cecrisa ou Portobello, empregando argamassa colante, inclusive rejuntamento junta plus cinza claro esp. 3 mm.

A cerâmica deverá ser perfeitamente plana, de cor uniforme, sem irregularidades na sua superfície e com dimensões padronizadas, devendo ser feita uma triagem de aferição de dimensões e qualidade. Não serão aceitas peças que apresentarem defeitos de superfície, discrepância de bitola ou empeno.

A aplicação será do tipo junta corrida, com juntas horizontais e verticais contínuas de espessura constante de 3 mm, conforme padrão do fabricante. No assentamento deverão ser empregados os espaçadores e seguidas as recomendações do fabricante, quanto ao preparo da superfície, manuseio das peças, aplicação e rejuntamento.

As cerâmicas para o arremate em peças de instalações sanitárias ou elétricas deverão ser cortadas com equipamento adequado. As bordas dos cortes ou furos devem ser esmerilhadas de forma a se apresentarem lisas, sem irregularidades e com arestas vivas. Não serão aceitas emendas ou ranhuras.

O assentamento do revestimento nas paredes só poderá ser iniciado depois de efetuados todos os testes de vazamentos das instalações hidrossanitárias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

08- PISOS, RODAPÉS, RODA PAREDE E SOLEIRAS

Para efeito desta norma, foi considerada a existência de uma base sólida e compacta adequada para o piso, considerando-se o peso dos equipamentos a serem instalados, bem como a infraestrutura embutida no piso.

As pavimentações tanto internas, quanto externas só poderão ser executadas após o assentamento de todas as canalizações que devam passar sob elas, depois de completadas e testadas todas as tubulações.

As pavimentações terão caimento necessário para perfeito e rápido escoamento da água para os ralos nas áreas molhadas. A declividade não será superior a 0,5%. Esse caimento deve ser executado desde o subpiso (contrapiso ou camada niveladora).

8.1- Contrapiso

A camada de regularização ou contrapiso será executada em argamassa de cimento e areia lavada de granulometria média a grossa especialmente pura, no traço volumétrico 1 : 3 e espessura máxima de 4 cm.

A argamassa de regularização será apertada firmemente com a colher e depois sarrafeada, de modo a reduzir os vazios preenchidos de água, consequentemente diminuindo o valor de retração e o risco de desprendimento do piso, perfeitamente nivelada e feltrada, sem espargimento de cimento.

Durante as primeiras 72 (setenta e duas) horas deverá ser feita hidratação constante para uma perfeita cura da argamassa regularizadora.

8.2- Piso em Granilite

Para execução do revestimento em granilite, o contrapiso deverá ser muito bem limpo e lavado, com superfície rugosa. Os perfis plásticos devem se posicionar nivelados e aprumados ao acabamento do piso com a modulação de 1,00x1,00 m. A argamassa de granilite será sarrafeada com régua de alumínio e os agregados compactados adequadamente. A superfície deverá alisada conforme acabamento especificado e devidamente curada.

Concluídos os serviços, o piso deverá ser completamente limpo, corrigindo eventuais falhas.

8.3- Piso Cerâmico

Para execução do piso porcelanato, o contrapiso deverá ser muito bem limpo e lavado.

Piso porcelanato polido, acabamento acetinado, dim. 60x60 cm, ref. De cor CIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CINZA BOLD Portobello/equiv., utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato.

O serviço só poderá ser iniciado após a conclusão das caixilharias (marcos e portas em madeira), revestimentos das alvenarias de paredes e tetos, testes de estanqueidade de tubulações e antes das esquadrias internas em alumínio.

O construtor deverá executar nas peças todos os rebaixos, recortes ou furos que se façam necessários para o assentamento dos ralos, divisórias, metais e acessórios previstos no projeto. Executar corte com serra copo nos locais das tomadas de piso de elétrica/lógica, retirando-se as mesmas para execução do piso e recolocando-as em perfeito estado no local, fazendo-se os devidos nivelamentos necessários

O processo de assentamento da cerâmica deverá iniciar-se após um mínimo de 3 dias de cura da camada de regularização ou contrapiso.

8.4- Soleira

As soleiras serão executadas em granito polido, cinza ocre Itabira ou equivalentes de qualidade e cor em tons de cinza, espessura 2cm, na largura da parede, sob todas as portas internas e externas, observadas as espessuras das paredes dos vãos e os desníveis constantes do projeto arquitetônico.

8.5- Rodapé

Rodapé de granito cinza esp. 2cm, h=7cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, inclusive rejuntamento com cimento branco, onde indicado em projeto.

8.6- Roda parede

Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados, onde indicado em projeto.

8.7- Piso podotátil

Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, no padrão de acessibilidade calçada cidadã.

09- COBERTURA

Toda a estrutura será metálica ou em madeira, composta de tesouras e tramas para telhas termoacústicas ou fibrocimento 6mm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

As telhas da sala nova serão do tipo cerâmica, seguindo conforme a já existente.

Ao término dos serviços a cobertura deverá apresentar perfeito acabamento e ser isenta de qualquer infiltração.

10- FORRO

Será utilizado forro de PVC em réguas de 100mm com roda forro, as réguas serão presas em estrutura de suporte em madeira com peças de 2,5x10cm, espaçadas de 50 em 50 cm.

O forro e o roda forro deverão ter cor branca e aparência uniforme.

11- PINTURA

Além de seguir as normas da ABNT e as prescrições do fabricante da tinta quanto ao preparo das superfícies e aplicação, o processo de pintura deverá se realizar nas seguintes etapas:

- Preparação das superfícies.
- Aplicação de fundos seladores.
- Aplicação da tinta de acabamento.

Todas as superfícies a pintar devem estar secas, limpas, lisas, isentas de graxas, óleos, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem e corrigidas de quaisquer defeitos de revestimento.

No preparo da superfície, será feita aplicação prévia de selantes, vedante de poros e fissuras, e outros produtos, quando indicado no projeto ou especificado pela Fiscalização.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Serão dadas tantas demãos quanto forem necessárias à obtenção de coloração uniforme para as tonalidades especificadas no projeto, não devendo nunca ser inferior a duas.

Os materiais a serem utilizados são os seguintes:

- Tinta Acrílica, aplicada sobre massa Acrílica, devidamente lixada e selada sobre alvenaria ou concreto nos acabamentos.

12- ESQUADRIAS

As esquadrias e vidro serão com vidro temperado incolor 10mm, fixadas com perfis I e L. Todas as guarnições para as esquadrias de alumínio, serão em borracha, colocadas tanto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

nas esquadrias quanto nas instalações dos vidros.

As esquadrias das portas serão em madeira de lei tipo angelim pedra ou equivalente com enchimento em madeira de primeira qualidade esp. 30mm para pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado e, quando indicado em projeto, com proteção em aço inox.

As ferragens serão de boa qualidade, empregados adequadamente de modo a permitir um perfeito acabamento e impedir deformações.

13- INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As louças e metais serão instaladas conforme indicadas em projeto, assim como demais acessórios/equipamentos, inclusive as bancadas em granito e conectadas a rede de água e a rede de esgoto existentes.

As peças devem instaladas por mão de obras especializada.

As instalações deverão ser executadas com base nas normas técnicas da ABNT. Nenhuma instalação poderá ser executada sem a expressa aprovação do engenheiro responsável e deveram ser devidamente protegidas e indicadas.

14- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Será executada instalação elétrica em baixa tensão com tensão nominal de 220/127 Volts, seguindo as recomendações da NBR 5410 – Instalações Elétricas em Baixa Tensão, NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade e demais normas aplicáveis.

Os Materiais foram especificados de acordo com normas vigentes bem como os métodos de execução. Levando-se em relação o referencial técnico e não a marca ou fabricante podendo assim ser substituídos desde que atendam as especificações.

Eletrodutos e conexões em PVC e seus acessórios formarão parte da infraestrutura das instalações elétricas, esses devidamente enquadrados nas normas pertinentes.

Todos os alimentadores de quadros sejam eles principais ou parciais como também quando subterrâneos, serão de dupla isolação 0.6/1.0KV, conforme diâmetro indicado em projeto.

Os condutores devem ser instalados em lances únicos, sem emendas, mesmo especiais, chicoteados e devidamente identificados por anilhas. O condutor neutro será sempre na cor azul claro, o terra na cor verde, e fase nas cores vermelha e preta e retorno na cor branco. No puxamento dos cabos, especial cuidado deve ser tomado de forma a não danificar o isolamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E vedado o uso de substancias graxas ou aromáticas (cadeias de benzeno), derivadas de petróleo, como lubrificante, na enfição de qualquer fio ou cabo da obra. Caso necessário utilizar apenas Talco Industrial.

Nunca efetuar a enfição, antes do reconhecimento, limpeza e enxugamento da tubulação.

Todos os condutores deverão receber identificação com anilhas em ambas as extremidades com o número do circuito, e a indicação do quadro de origem.

A fiação será de cobre, com revestimento anti-chamas.

As instalações deveram atender os requisitos mínimos estabelecidos nas NBR 5410, NBR 5419 e NR-10, quanto a materiais, serviços e ensaios finais de entrega de obra.

O “As-biuld” deverá ser elaborado após a conclusão dos serviços, pela contratada ou pela fiscalização dos serviços, e anexado a ART – Anotação de responsabilidade técnica da executora dos serviços.

15- LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL

Considerações Gerais:

Os serviços de limpeza geral deverão ser executados da seguinte forma:

- Será removido todo o entulho do terreno e ou local da obra compatíveis as normas exigidas pela Prefeitura Local, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
- Será desmobilizado o canteiro de obras, sendo cuidadosamente limpa e recomposta toda a área, para a sua imediata utilização pela Contratante.
- Todas as pavimentações, revestimentos, cimentados, cerâmicas, vidros, etc., serão limpos, abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.
- Haverá particular cuidado em remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies das cerâmicas e de outros materiais.
- Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.
- Os revestimentos e pisos devem ser lavados, para se remover qualquer vestígio de tintas, manchas e argamassa.

16- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (já descrito anteriormente)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXECUÇÕES E SERVIÇOS PROVIDENCIADOS PELO CONTRATADO

- Fornecimento de EPCS, EPIS, ferramental e andaimes necessários para execução dos serviços;
- Hospedagem/transporte/alimentação de todos da equipe do construtor, envolvidos na execução dos serviços;
- Retirada e transporte de entulho ensacado em caçambas padronizadas pela prefeitura local;
- Execução de tapumes para delimitar áreas de trabalho, com devida pintura e acabamentos;
- Limpeza permanente e final de obra para entrega;
- Os serviços serão executados em horários comerciais, noturnos ou conforme solicitação da fiscalização;
- Recompôr todos os revestimentos e/ou pavimentações, danificados em função da instalação de todo o tipo de instalações e/ou modificações;
- As planilhas são referenciais e complementam os projetos, devendo ser executados os serviços conforme projeto e/ou planilhas e/ou caderno de especificações.
- Estar sempre em atendimento a NBR 9050 e normas correlatas de acessibilidade;
- Projeto as built a ser entregue a fiscalização para verificação ao final da obra.

ESTRUTURAS E ALVENARIAS

- Execução de alvenaria de vedação de tijolos furados comuns de 10x20x20cm.
- Revestimento cerâmico 10 x 10 cm, conforme indicado em projeto;
- Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados;
- Vergas de concreto armado;
- Execução de abrigo de gás e tubulações, conforme projeto

PISOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Soleiras em granito esp. 2 cm e largura de 15 cm;
- Rodapé de granito cinza esp. 2 cm e altura de 7 cm;
- Piso em granilite;
- Piso porcelanato polido, acabamento acetinado, dim. 60x60cm;

COBERTURA E FORRO

- Cobertura em telhas cerâmica tipo capa e canal inclusive cumeeiras;
- Cobertura em telhas termoacústica sobre estrutura metálica;
- Cobertura em telhas fibrocimento sobre estrutura metálica;
- Forro de PVC;

PINTURA

- Lixamento, emassamento e pintura de superfícies indicadas em projeto;

ESQUADRIAS

- Instalação de esquadrias de alumínio com vidro temperado incolor 10mm;
- Instalação de esquadrias de madeira;
- Instalação de esquadrias e divisória e veneziana de alumínio;

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS

- Execução de instalações elétricas conforme projeto e normas vigentes.
- Execução de instalações hidrossanitárias conforme projeto e normas vigentes.
- Poste ornamental com duas luminárias, conforme projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.
01			SERVIÇOS PRELIMINARES							
01.01	DR edf.	010201	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto							
			x	y	z	w	TOTAL		m2	293,16
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.				
			16,80	17,45	-	1,00	293,16	Quadra Existente		
01.02	DR edf.	010206	Demolição de revestimento com azulejos							
			x	y	z	w	TOTAL		m2	41,10
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.				
			13,70	-	3,00	-	41,10	Cozinha Atual		
01.03	DR edf.	010209	Demolição de alvenaria							
			x	y	z	w	TOTAL		m3	118,07
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.				
			26,00	9,60	2,50	0,15	93,60	Caixas de esgoto		
			50,00	0,15	2,00	1,00	15,00	Muro da frente para instalação do gradil		
			8,90	0,15	3,00	-	4,01	Paredes wc para ampliação da sala dos professores		
			3,60	0,15	3,00	-	1,62	Paredes depositos para nova sala da Direção		
			5,20	0,50	0,70	-	1,82	Escovario atual		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			4,50	0,15	3,00	-	2,03	Parede sala informática para criação de nova sala de aula		
01.04	DR edf.	010214	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes							
			x	y	z	w	TOTAL		m2	9,24
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.				
			-	0,70	2,10	2,00	2,94	Portas WC professores		
			-	0,80	2,10	1,00	1,68	Porta sala professores atual		
			-	0,80	2,10	1,00	1,68	Porta Sala Supervisão		
			-	0,60	2,10	1,00	1,26	Portas Depósitos		
			-	0,80	2,10	1,00	1,68	Porta Sala Informatica		
01.05	DR edf.	010215	Retirada de esquadrias metálicas							
			x	y	z	w	TOTAL		m2	11,60
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.				
			-	2,00	1,50	1,00	3,00	Porta de aço do Passa Prato atual		
			-	2,00	1,10	1,00	2,20	Janela sala de informatia (A SER REAPROVEITADA)		
			-	2,00	1,10	2,00	4,40	Janelas Sala de Aula (A SER REAPROVEITADA)		
			-	1,00	2,00	1,00	2,00	Portão metálico de acesso principal		
01.06	DR edf.	010219	Demolição manual de concreto armado (EMOP 05.001.033)							
			x	y	z	w	TOTAL		m3	10,77
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.				
			5,10	2,50	0,60	-	7,65	Rampa atual de acesso a quadra		
			13,00	2,40	0,10	-	3,12	Laje/tampa Caixas de esgoto		
01.07	DR edf.	010223	Retirada de aparelhos sanitários							
			x	y	z	w	TOTAL		und	4,00
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.				
			-	-	-	-	4,00	WC professores		



01.08	DR edf.	010225	Retirada de bancada de pia							
			x	y	z	w	TOTAL		m2	4,55
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.				
			6,25	0,60	-	1,00	3,75	Cozinha atual		
			2,00	0,40	-	1,00	0,80	Passa prato cozinha atual		
01.09	DR edf.	010323	Retirada de torneiras e registros							
			x	y	z	w	TOTAL		und	13,00
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.				
			-	-	-	-	3,00	Cozinha atual		
			-	-	-	-	10,00	Escovario atual		
01.10	DR edf.	010255	Remoção de telhas cerâmicas, tipo colonial, inclusive cumeeiras							
			x	y	z	w	TOTAL		m2	51,30
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.				
			9,50	5,40	-	1,00	51,30	Sala nova e reconstrução do telhado		
01.11	DR edf.	010326	Retirada de estrutura em madeira do telhado							
			x	y	z	w	TOTAL		m2	51,30
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.				
			9,50	5,40	-	1,00	51,30	Sala nova e reconstrução do telhado		
01.12	DR edf.	010402	Raspagem e limpeza do terreno (manual)							
			Área total do terreno a ser edificada						m2	610,20
01.13	DR edf.	010404	Corte e destocamento de árvores com diâmetro superior a 30 cm							
			Área total da edificação idicada em projeto arquitetonico.						und	1,00
01.14	DR edf.	010501	Locação de obra com gabarito de madeira							
			Área total da edificação idicada em projeto arquitetonico.						m2	610,20
			REFEITÓRIO		224,59					
			QUADRA / VESTIARIO		351,2					
			NOVA SALA DE AULA		34,41					
02			INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS							
02.01	DR edf.	020305	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES							



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			Área da placa:					m2	6,00
			Comp.	Largura	Total				
			3,00	2,00	6,00				
02.02	DR edf.	020350	Tapume Telha Metálica Ondulada 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adeseivo "IOPES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)						
			Fechamento da obra - comprimento 36,00 m					m	36,00
02.03	DR edf.	020702	Barracão para almoxarifado área de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)						
			Dimensão indicada do barracão.					m2	10,90
03			MOVIMENTO DE TERRA						
03.01	DR edf.	030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade						
			x	y	z	w	TOTAL	m3	43,25
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.			
			131,07	0,55	0,60	1,00			
			Baldrame Refeitório						
03.02	DR edf.	030103	Escavação mecânica em material de 1a. categoria						
			x	y	z	w	TOTAL	m3	105,01
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.			
			1,20	1,45	2,10	15,00			
			1,00	1,00	2,10	3,00	54,81	Sapatas Refeitório	
			1,40	1,40	1,60	8,00	6,30	Sapatas Refeitório	
			1,40	1,40	1,60	6,00	25,09	Sapatas Banheiros	
			1,40	1,40	1,60	6,00	18,82	Sapatas Nova sala de aula	
03.03	DR edf.	030209	Aterro com areia em áreas de calçada, inclusive fornecimento e adensamento						
			x	y	z	w	TOTAL	m3	10,89
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.			
			36,30	2,00	0,15	1,00			
			Calçada rua dos fundos						
03.04	DR edf.	030210	Aterro compactado utilizando compactador de placa vibratória com reaproveitamento do material						
			x	y	z	w	TOTAL	m3	80,81
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.			
			21,40	7,60	0,40	-			
			10,10	2,60	0,60	-	65,06	Aterro com areia - Refeitório	
			Aterro com areia - Banheiros						



03.05	DR edf.	030201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm							
			x	y	z	w	TOTAL	A quantidade de reaterro será a diferença entre o volume da cava (volume de escavação) e o volume da fundação (concreto)	m3	115,79
			V cava	V concreto						
			148,27	32,48						
04			ESTRUTURAS							
04.01			INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)							
04.01.01	DR edf.	040239	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=20 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)							
			x	y	z	w	TOTAL		m3	29,74
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.				
							4,08	Sapatas Refeitório		
			1,00	1,00	0,30	8,00	2,40	Sapatas Banheiros		
							1,80	Pilaretes Refeitório		
			0,30	0,15	1,50	8,00	0,54	Pilaretes Banheiros		
							10,90	Baldrame Refeitório		
			31,10	0,15	0,40	1,00	1,87	Baldrame Banheiros		
			41,60	0,15	0,40	1,00	2,50	Baldrame Quadra - complemento do piso		
			1,00	1,00	0,30	6,00	1,80	Sapatas Nova SALA		
			0,30	0,15	1,50	6,00	0,41	Pilaretes Nova SALA		
			28,75	0,15	0,40	1,00	1,73	Vigas LAJE DE PISO Nova SALA		
			28,75	0,15	0,40	1,00	1,73	Baldrame Nova SALA		
04.01.02	DR edf.	040206	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma)							
			REFEITÓRIO						m2	437,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			Concreto			Coeficiente			FORMAS					
			(m3)											
			SAPATA						13,82					
			BALDRAME						134,64					
			PILARETE						33,40					
			BANHEIROS											
			Concreto			Coeficiente			FORMAS					
			(m3)											
			SAPATA			2,40			2,00			4,80		
			BALDRAME			1,87			13,00			24,26		
			PILARETE			0,54			20,00			10,80		
			QUADRA (complemento do piso)											
			Concreto			Coeficiente			FORMAS					
			(m3)											
			BALDRAME			10,90			13,00			141,70		
			NOVA SALA DE AULA											
			Concreto			Coeficiente			FORMAS					
(m3)														
SAPATA			1,80			2,00			3,60					
BALDRAME			0,41			13,00			5,27					
PILARETE			1,73			20,00			34,50					
VIGAS LAJE			1,73			18,00			31,05					
04.01.03	DR edf.	040231	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)											
			x	y	z	w	TOTAL		m3	2,74				
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.								
			1,05	0,80	0,05	13,00	0,55	Sapatas Refeitorio						
			0,60	0,60	0,05	3,00	0,05	Sapatas Refeitorio						
			1,00	1,00	0,05	8,00	0,40	Sapatas Banheiros						
			131,07	0,15	0,05	1,00	0,98	Baldrame Refeitorio						
			31,10	0,15	0,05	1,00	0,23	Baldrame Banheiros						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			41,60	0,15	0,05	1,00	0,31	Baldrame Quadra - complemento do piso	
			28,75	0,15	0,05	1,00	0,22	Baldrame Quadra - complemento do piso	
04.01.04	DR edf.	040243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm						
								kg	2.108,24
			REFEITÓRIO						
			Concreto (m3)	Coeficiente	AÇO (kg)				
			6,30		198,00				
			8,00		152,00				
			10,00		175,00				
			BANHEIROS						
			Concreto (m3)	Coeficiente	AÇO (kg)				
SAPATA			2,40	35,00	84,00				
BALDRAME			1,87	60,00	111,96				
PILARETE			0,54	190,00	102,60				
			QUADRA (complemento do piso)						
			Concreto (m3)	Coeficiente	AÇO (kg)				
BALDRAME			10,90	60,00	654,00				
			NOVA SALA DE AULA						
			Concreto (m3)	Coeficiente	AÇO (kg)				
SAPATA			1,80	35,00	63,00				
BALDRAME			0,41	60,00	24,30				
PILARETE			1,73	190,00	327,75				
VIGAS LAJE			1,73	125,00	215,63				
04.01.05	DR edf.	100203	Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demãos						
			x	y	z	w	TOTAL	m2	34,88



			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.				
			131,07	0,15	1,00	1,00	19,66	Baldrame Refeitório		
			31,10	0,15	1,00	1,00	4,67	Baldrame Banheiros		
			41,60	0,15	1,00	1,00	6,24	Baldrame Quadra - complemento do piso		
			28,75	0,15	1,00	1,00	4,31	Baldrame Quadra - complemento do piso		
04.01.06	DR edf.	040246	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm							
Quantidade indicada em projeto.								kg	100,00	
04.01.07	DR edf.	040245	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")							
Quantidade indicada em projeto.								kg	1.458,00	
04.02			SUPER-ESTRUTURA							
04.02.01	DR edf.	040331	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/ concr. bombeavel)							
			x	y	z	w	TOTAL		m3	12,21
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.				
							2,81	Colunas Refeitório		
			0,30	0,15	4,00	8,00	1,44	Colunas Banheiros		
							4,82	Vigas Refeitório		
			31,10	0,15	0,40	1,00	1,87	Vigas Banheiros		
			0,30	0,15	3,00	4,00	0,54	Colunas Nova Sala		
			12,20	0,15	0,40	1,00	0,73	Vigas Nova Sala		
04.02.02	DR edf.	040337	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)							
								m2	211,78	
			REFEITÓRIO							
			Concreto	Coeficiente	FORMAS					
			(m3)							
					51,48					
					73,94					
			BANHEIROS							



			<table><tr><td></td><td>Concreto (m3)</td><td>Coeficiente</td><td>FORMAS</td></tr><tr><td rowspan="2">COLUNAS VIGAS</td><td>1,44</td><td>20,00</td><td>28,80</td></tr><tr><td>1,87</td><td>18,00</td><td>33,59</td></tr><tr><td colspan="4">NOVA SALA DE AULA</td></tr><tr><td></td><td>Concreto (m3)</td><td>Coeficiente</td><td>FORMAS</td></tr><tr><td rowspan="2">COLUNAS VIGAS</td><td>0,54</td><td>20,00</td><td>10,80</td></tr><tr><td>0,73</td><td>18,00</td><td>13,18</td></tr></table>				Concreto (m3)	Coeficiente	FORMAS	COLUNAS VIGAS	1,44	20,00	28,80	1,87	18,00	33,59	NOVA SALA DE AULA					Concreto (m3)	Coeficiente	FORMAS	COLUNAS VIGAS	0,54	20,00	10,80	0,73	18,00	13,18									
	Concreto (m3)	Coeficiente	FORMAS																																					
COLUNAS VIGAS	1,44	20,00	28,80																																					
	1,87	18,00	33,59																																					
NOVA SALA DE AULA																																								
	Concreto (m3)	Coeficiente	FORMAS																																					
COLUNAS VIGAS	0,54	20,00	10,80																																					
	0,73	18,00	13,18																																					
04.02.03	DR edf.	040328	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm																																					
			<table><tr><td colspan="3">REFEITÓRIO</td></tr><tr><td></td><td>Concreto (m3)</td><td>AÇO (kg)</td></tr><tr><td rowspan="2">6,30 10,00</td><td></td><td>109,00</td></tr><tr><td></td><td>74,00</td></tr><tr><td colspan="3">BANHEIROS</td></tr><tr><td></td><td>Concreto (m3)</td><td>AÇO (kg)</td></tr><tr><td rowspan="2">COLUNAS VIGAS</td><td>1,44</td><td>216,00</td></tr><tr><td>1,87</td><td>233,25</td></tr><tr><td colspan="3">NOVA SALA DE AULA</td></tr><tr><td></td><td>Concreto (m3)</td><td>AÇO (kg)</td></tr><tr><td rowspan="2">COLUNAS VIGAS</td><td>0,54</td><td>81,00</td></tr><tr><td>0,73</td><td>91,50</td></tr></table>			REFEITÓRIO				Concreto (m3)	AÇO (kg)	6,30 10,00		109,00		74,00	BANHEIROS				Concreto (m3)	AÇO (kg)	COLUNAS VIGAS	1,44	216,00	1,87	233,25	NOVA SALA DE AULA				Concreto (m3)	AÇO (kg)	COLUNAS VIGAS	0,54	81,00	0,73	91,50	kg	804,75
REFEITÓRIO																																								
	Concreto (m3)	AÇO (kg)																																						
6,30 10,00		109,00																																						
		74,00																																						
BANHEIROS																																								
	Concreto (m3)	AÇO (kg)																																						
COLUNAS VIGAS	1,44	216,00																																						
	1,87	233,25																																						
NOVA SALA DE AULA																																								
	Concreto (m3)	AÇO (kg)																																						
COLUNAS VIGAS	0,54	81,00																																						
	0,73	91,50																																						
04.02.04	DR edf.	040601	Laje pré-moldada para forro simples revestido, vão até 3.5m, capeamento 2cm, esp. 10cm, Fck = 150Kg/cm2																																					
			<table><tr><td>x</td><td>y</td><td>z</td><td>w</td><td rowspan="3">TOTAL</td><td rowspan="3">Banheiro Sala Professores - LAJE DE COBERTURA</td></tr><tr><td>Comp. (m)</td><td>Larg. (m)</td><td>Alt. (m)</td><td>Quant.</td></tr><tr><td>3,00</td><td>2,00</td><td>-</td><td>1,00</td></tr></table>	x	y	z	w	TOTAL	Banheiro Sala Professores - LAJE DE COBERTURA	Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.	3,00	2,00	-	1,00	6,00	m2	6,00																				
x	y	z	w	TOTAL	Banheiro Sala Professores - LAJE DE COBERTURA																																			
Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.																																					
3,00	2,00	-	1,00																																					
04.02.05	DR edf.	040602	Laje pré-moldada, sobrecarga 300 Kg/m2, vão de 3.5m a 4.3m, capeamento 4cm, esp. 12cm, Fck = 150 Kg/cm2																																					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			x	y	z	w	TOTAL		m2	32,63		
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.						
			7,25	4,50	-	1,00	32,63	LAJE DE PISO DA NOVA SALA DE AULA				
04.02.06	DR edf.	100204	Impermeabilização, empregando argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço 1:3 com aditivo impermeabilizado tipo sika 1 ou equivalente, espessura de 2 cm									
			x	y	z	w	TOTAL		m2	6,00		
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.						
			3,00	2,00	-	1,00	6,00	Banheiro Sala Professores - LAJE DE COBERTURA				
04.02.07	DR edf.	040332	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa, diâmetro de 12.5 a 25.0mm									
			Quantidade indicada em projeto.							kg	142,00	
05			PAREDES E PAINÉIS									
05.01	DR edf.	050301	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma									
			Soma dos vãos das esquadrias acrescidos de 20 cm de cada lado:							m	98,20	
			Janelas / Básculas									
			Largura	Acrescimo	Verga/Contr	Undiades	Total					
			3,00	0,40	2	5,00	34,00	Janelas Refeitório (sem verga, pois será a viga estrutural)				
			1,50	0,40	2	3,00	11,40	Janela Cozinha / Refeitório				
			1,50	0,40	2	1,00	3,80	Janela sala direção				
			2,00	0,40	2	1,00	4,80	Passa prato cozinha				
			1,50	0,40	2	2,00	7,60	Básculas Banheiros				
			2,00	0,40	2	2,00	9,60	Janela Sala Nova				
			1,20	0,40	2	2,00	6,40	Janela Sala Supervisão				
			0,90	0,40	2	1,00	2,60	Bascula banheiro novo sala professores				
			Portas / Portões									
			Largura	Acrescimo	Verga	Undiades	Total					
			3,00	0,40	1	1,00	3,40	Porta Refeitório				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			0,80	0,40	1	1,00	1,20	Porta Refeitório	
			0,80	0,40	1	4,00	4,80	Porta Cozinha / Refeitório	
			0,80	0,40	1	2,00	2,40	Porta Banheiros quadra	
			0,80	0,40	1	2,00	2,40	Porta sala nova	
			0,90	0,40	1	1,00	1,30	Porta sala professores nova	
			0,90	0,40	1	1,00	1,30	Porta banheiros sala professores nova	
			0,80	0,40	1	1,00	1,20	Porta Sala Supervisão	
05.02	DR edf.	050501	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm						
			Soma das áreas das paredes em alvenaria, complemento de baldrames					m2	159,41
			x	y	z	w	TOTAL	Baldrame Refeitório Baldrame Banheiros Baldrame Quadra - complemento do piso Baldrame Sala Nova	
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.			
			121,10	-	0,60	1,00	72,66		
			31,10	-	0,60	1,00	18,66		
			41,60	-	0,60	1,00	24,96		
			28,75	-	1,50	1,00	43,13		
05.03	DR edf.	050608	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, juntas 12mm e espessura das paredes, s/revestimento, 20cm (bloco comprado fábrica,posto obra)						
			Soma das áreas das paredes em alvenaria, excluídos os vãos menores que 2m²:					m2	455,09
			x	y	z	w	TOTAL	Bloco REFEITÓRIO - desconsiderados totos os vãos menores que 2m² conforme manual do IOPES.	
			Comp. (m)	Vão (> 2m²)	Alt. (m)	Quant.			
			8,90		3,60	-	32,04		
			19,25	12,30	3,60	-	57,00		
			8,90	-	3,60	-	32,04		
			19,25	12,00	3,60	-	57,30		
			6,15	-	3,60	-	22,14		
			3,40	-	3,60	-	12,24		



und 8,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.		Portas de abrir Refeitório/Cozinha Porta Sala Direção Porta Sala Supervisão Portas Informática e sala nova				
			-	-	-	-	4,00					
							1,00					
							1,00					
							2,00					
06.02	DR edf.	060108	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15 x 3 cm de batente, nas dimensões de 0.90 x 2.10 m									
			x	y	z	w	TOTAL		und	3,00		
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.						
			-	-	-	-	1,00	Portas de abrir Refeitório				
							2,00	Portas de abrir Sala professores				
06.03	DR edf.	061303	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m									
-			x	y	z	w	TOTAL		und	8,00		
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.						
			-	-	-	-	4,00	Portas de abrir Refeitório/Cozinha				
							1,00	Porta Sala Direção				
							1,00	Porta Sala Supervisão				
							2,00	Portas Informática e sala nova				
06.04	DR edf.	061304	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.90 x 2.10 m									
-			x	y	z	w	TOTAL		und	3,00		
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			-	-	-	-	1,00	Portas de abrir Refeitorio
							2,00	Portas de abrir Sala professores
07	ESQUADRIAS METÁLICAS							
07.01	DR edf.	071106	Portão de ferro de correr em barra chata, inclusive chumbamento					
			x	y	z	w	TOTAL	
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.		m2 6,60
			3,00	-	2,20	1,00	6,60	Novo portão no muro dos fundos
07.02	DR edf.	071701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro					
			x	y	z	w	TOTAL	
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.		m2 53,70
			3,00	-	2,00	5,00	30,00	Janelas de correr 04 folhas
			3,00	-	2,10	1,00	6,30	Portas de correr 04 folhas
			1,50	-	0,60	2,00	1,80	Basculas de correr 2 folhas
			2,00	-	1,20	1,00	2,40	Passa prato cozinha
			1,50	-	1,10	3,00	4,95	Janelas de correr 02 folhas
			1,50	-	1,10	1,00	1,65	Janelas de correr 02 folhas - Sala Supervisão
			2,00	-	1,10	1,00	2,20	Janelas de correr 02 folhas - Sala Novas (reaproveitar 3)
			0,90	-	0,60	1,00	0,54	Bascula banheiro novo sala professores
			1,20	-	1,10	1,00	1,32	Janela Sala Supervisão
			2,00	-	1,27	1,00	2,54	Janela / guiche Secretaria
07.03	DR edf.	071704	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco					
			x	y	z	w	TOTAL	
								m2 11,04



			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.		Porta Banheiros quadra Porta Boxes banheiros quadra				
			0,80	-	2,10	2,00	3,36					
			0,60	-	1,60	8,00	7,68					
07.04	DR edf.	080102	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura									
			x	y	z	w	TOTAL		m2	4,94		
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.						
			2,00	-	1,20	1,00	2,40	Passa prato cozinha				
			2,00	-	1,27	1,00	2,54	Janela / guiche Secretaria				
07.05	SINAPI	102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS									
			x	y	z	w	TOTAL		m2	42,46		
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.						
			3,00	-	2,00	5,00	30,00	Janelas de correr 04 folhas				
			1,50	-	0,60	2,00	1,80	Basculas de correr 2 folhas				
			1,50	-	1,10	3,00	4,95	Janelas de correr 02 folhas				
			1,50	-	1,10	1,00	1,65	Janelas de correr 02 folhas - Sala Supervisão				
			2,00	-	1,10	1,00	2,20	Janelas de correr 02 folhas - Sala Novas (reaproveitar 3)				
			0,90	-	0,60	1,00	0,54	Bascula banheiro novo sala professores				
			1,20	-	1,10	1,00	1,32	Janela Sala Supervisão				
07.06	SINAPI	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS									
			x	y	z	w	TOTAL		m2	6,30		
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.						
			3,00	-	2,10	1,00	6,30	Portas de correr 04 folhas				
07.07	DR edf.	080201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados									



			x	y	z	w	TOTAL			m2	6,30
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.					
			-	0,90	1,00	6,00	5,40	Banheiros quadra			
			-	0,90	1,00	1,00	0,90	BANHEIRO Professores			
08 COBERTURA											
08.01	SINAPI	94216	Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af_06/2016								
			x	y	z	w	TOTAL			m2	311,84
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.					
			20,75	10,40	-	1,00	215,80	REFEITÓRIO			
			6,30	8,30	-	1,00	52,29				
			17,50	2,50	-	1,00	43,75	Rampa			
08.02	DR edf.	200738	Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pint conf descrito em notas da planilha								
			Quantidade indicada em projeto.							kg	3.750,50
			Local	Peso							
			#50x50x3.2	572,65							
			#70x70x3.2	942,93							
			Uenrij 150X60X20X3.04	2144,79							
			Tirante Ø16mm	90,13							
08.03	SINAPI	100727	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE								
			Quantidade indicada em projeto.							m2	250,57
			Local	Área							
			#50x50x3.2	27,07							



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			#70x70x3.2	38,99						
			Uenrij 150X60X20X3.04	181,64						
			Tirante Ø16mm	2,87						
08.04	SINAPI	100751	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE							
			Quantidade indicada em projeto.					m2	250,57	
			Local	Área						
			#50x50x3.2	27,07						
			#70x70x3.2	38,99						
			Uenrij 150X60X20X3.04	181,64						
			Tirante Ø16mm	2,87						
08.05	DR edf.	090101	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha cerâmica tipo capa e canal, com pontaletes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas							
			x	y	z	w	TOTAL		m2	91,26
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.				
			16,90	5,40	-	1,00	91,26	Sala nova e reconstrução do telhado		
08.06	DR edf.	090212	Cobertura nova de telhas cerâmicas tipo capa e canal inclusive cumeeiras (telhas compradas na fábrica, posto obra)							
			x	y	z	w	TOTAL		m2	91,26
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.				
			16,90	5,40	-	1,00	91,26	Sala nova e reconstrução do telhado		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

08.07	DR edf.	090215	Cumeeira para cobertura em telha cerâmica tipo capa e canal							
			x	y	z	w	TOTAL		m	5,40
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.				
			5,40	-	-	1,00	5,40	Sala nova e reconstrução do telhado		
08.08	DR edf.	090312	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm							
			x	y	z	w	TOTAL		m	77,05
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.				
			27,50	-	-	1,00	27,50	REFEITÓRIO - APENAS SOBRE AS PORTAS E FRENTE		
			9,80	-	-	1,00	9,80	Banheiros		
			35,00	-	-	1,00	35,00	Quadra Existente		
			4,75	-	-	1,00	4,75	Acesso rampa a escola a atual		
08.09	DR edf.	090302	Rufo de chapa metálica nº 26 com largura de 30 cm							
			x	y	z	w	TOTAL		m	13,40
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.				
			13,40	-	-	1,00	13,40	Banheiros quadra		
08.10	DR edf.	090403	Platibanda de alvenaria de bloco cerâmico 10x20x20cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, amarrada com pilaretes em conc. arm. a cada 2m (H=1.0m), excl. revest.							
			x	y	z	w	TOTAL		m	24,20
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.				
			24,20	-	-	0,80	24,20	Banheiros quadra		
08.11	DR edf.	110210	Forro PVC branco L = 20 cm, frisado, colocado							
			x	y	z	w	TOTAL		m2	361,63
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			20,75	10,40	-	1,00	215,80	REFEITÓRIO / cozinha			
			6,30	8,30	-	1,00	52,29				
			6,30	8,30	-	1,00	52,29	Banheiros quadra			
			8,50	4,50	-	1,00	38,25	Sala nova			
			2,00	1,50	-	1,00	3,00	Banheiro Sala Professores			
09 REVESTIMENTO DE PAREDES											
09.01	DR edf.	120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm								
			x	y	z	w	TOTAL		m2	822,15	
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.					
			287,10	-	-	2,00	574,20	REFEITORIO			
			82,15	-	-	2,00	164,30	Banheiros			
			43,90	0,30	0,80	1,00	48,29	Vigas aéreas/livres			
			24,20	-	0,80	2,00	21,36	Platibanda Banheiros			
			50,69	-		2,00	2,00	Sala Nova			
			15,50	-		2,00	2,00	Banheiro Sala Professores			
			8,68	-		2,00	2,00	Sala Professores - parede nova			
			1,68	-		2,00	2,00	Sala Supervisão - fechamento porta			
			1,89	-		2,00	2,00	Sala direção - fechamento porta			
			3,00	-		2,00	2,00	Cozinha atual - fechamento vão passa-prato			
			4,40	-		2,00	2,00	Fechamento janelas sala atual - parede com sala nova			
09.02	DR edf.	120227	Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados								
			x	y	z	w	TOTAL		m	61,70	
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.					
			70,10	-	-	1,00	70,10	REFEITORIO			



			8,40	-	-	-1,00	-8,40	Vãos de portas a ser descontado		
09.03	DR edf.	120232	Cerâmica 10 x 10 cm, ref Camburi branco Eliane, Cecrisa ou Portobello, empregando argamassa colante, inclusive rejuntamento junta plus cinza claro esp. 3 mm							
			x	y	z	w	TOTAL		m2	245,46
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.				
			70,10	-	0,90	1,00	63,09	REFEITORIO		
			8,40	-	0,90	-1,00	-7,56	Vãos de portas a ser descontado		
			23,90	-	3,00	1,00	71,70	COZINHA		
			8,76	-	-	-1,00	-8,76	Vãos de portas a ser descontado		
			12,10	-	3,00	1,00	36,30	SERVIÇOS		
			7,32	-		-1,00	-7,32	Vãos de portas a ser descontado		
			14,20		3,00	2,00	85,20	Banheiros		
			2,88	-	-	-2,00	-5,76	Vãos de portas e basculas a ser descontado		
			7,00		3,00	1,00	21,00	banheiros sala professores		
			0,90		2,10	-1,00	-1,89	vão de porta banheiros sala professores a descontar		
			0,90		0,60	-1,00	-0,54	vão de bascula banheiros sala professores a descontar		
			09.04	DR edf.	120301	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm				
			x	y	z	w	TOTAL		m2	245,46
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.				
							245,46	MESMA ÁREA DO REVESTIMENTO CERÂMICO		
09.05	DR edf.	120303	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm							



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			x	y	z	w	TOTAL		m2	576,69
			CHAPISCO	Revest. Cer.	Alt. (m)	Quant.				
			822,15	245,46			576,69	Diferença entre áreas de CHAPISCO e revestimento cerâmico:		
10 PISOS INTERNOS E EXTERNOS										
10.01	DR edf.	130104	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 5cm							
			x	y	z	w	TOTAL		m2	25,02
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.				
			6,95	3,60	-	1,00	25,02	Sala dos professores		
10.02	DR edf.	130109	Lastro regularizado e impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm							
			x	y	z	w	TOTAL		m2	371,82
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.				
			19,25	8,90	-	1,00	171,33	REFEITORIO		
			6,80	6,15	-	1,00	41,82	COZINHA		
			10,50	3,00	-	1,00	31,50	Rampa nova		
			12,70	3,00	-	1,00	38,10	calçada de acesso a cozinha		
			6,15	5,10	-	1,00	31,37	BANHEIROS		
			4,80	2,30	-	2,00	22,08	Banheiro Sala Professores		
			2,00	1,50	-	1,00	3,00	Sala Nova		
			7,25	4,50	-	1,00	32,63			
10.03	DR edf.	130230	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm							
			x	y	z	w	TOTAL		m2	272,29
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.				
			19,25	8,90	-	1,00	171,33	REFEITORIO		
			10,50	3,00	-	1,00	31,50	Rampa nova		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			12,70	3,00	-	1,00	38,10	calçada de acesso a cozinha			
			6,15	5,10	-	1,00	31,37				
10.04	DR edf.	130233	Porcelanato polido, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Potobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato								
			x	y	z	w	TOTAL		m2	124,55	
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.		COZINHA BANHEIROS Banheiro Sala Professores Sala dos professores Sala Nova			
			6,80	6,15	-	1,00	41,82				
			4,80	2,30	-	2,00	22,08				
			2,00	1,50	-	1,00	3,00				
			6,95	3,60	-	1,00	25,02				
			7,25	4,50	-	1,00	32,63				
10.05	DR edf.	200714	Preparo, regularização e compactação do terreno (compactador manual) para execução de piso de quadra								
			x	y	z	w	TOTAL		m2	355,98	
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.		QUADRA			
			20,40	17,45	-	1,00	355,98				
10.06	DR edf.	200702	Piso quadra poliesp. fck=25MPa, esp.=10 cm, armado c/ tela Q138, concret camada única bombeável c/ brita n. 1, acab. sup. c/ rotoalisador, juntas c/ corte serra diamant. preenchr. c/ mastique, base 5cm solo brita 30% e resina endur								
			x	y	z	w	TOTAL		m2	355,98	
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.		QUADRA			
			20,40	17,45	-	1,00	355,98				
10.07	DR edf.	130321	Rodapé de granito cinza esp. 2cm, h=7cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. rejuntamento com cimento branco								
			x	y	z	w	TOTAL		m	158,80	
			Comp. (m)	vãos	Alt. (m)	Quant.		REFEITÓRIO COZINHA DEPOSITO COZINHA			
			56,30	-4,60	-	1,00	51,70				
			23,90	-1,60	-	1,00	22,30				
			9,20	-0,80	-	1,00	8,40				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			12,10	-1,60	-	1,00	10,50	SERVIÇOS COZINHA				
			9,80	-1,60	-	1,00	8,20	Banheiros - área externa para a quadra				
			7,00	0,90	-	1,00	7,90	Banheiros - área externa para a quadra				
			26,00	0,90	-	1,00	26,90	Sala Nova				
			21,10	1,80	-	1,00	22,90	Sala dos professores				
10.08	DR edf.	130308	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm									
			x	y	z	w	TOTAL		m	13,70		
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.						
			3,00	-	-	1,00	3,00	Portas de correr 04 folhas				
			0,90	-	-	1,00	0,90	Portas de abrir Refeitório				
			0,80	-	-	4,00	3,20	Portas de abrir Cozinha / Refeitório				
			0,80	-	-	2,00	1,60	Portas de Abrir banheiros quadra				
			0,80	-	-	2,00	1,60	Portas sala nova e informatica				
			0,90	-	-	2,00	1,80	Portas sala professores e banheiro				
			0,80	-	-	2,00	1,60	Portas Sala supervisão e direção				
10.09	DR edf.	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm									
			x	y	z	w	TOTAL		m	36,10		
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.						
			3,00	-	-	5,00	15,00	Janelas de correr 04 folhas - refeitório				
			1,50	-	-	2,00	3,00	Basculas de correr 2 folhas - banheiros				
			1,50	-	-	3,00	4,50	Janelas correr - cozinha				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			2,00	-	-	1,00	2,00	Passa prato cozinha
			1,20	-	-	1,00	1,20	Janela Sala Supervisão
			1,50	-	-	1,00	1,50	Janela Sala Direção
			0,90	-	-	1,00	0,90	Bascula banheiro novo sala professores
			2,00	-	-	4,00	8,00	Janelas de correr 02 folhas - sala NOVA
11 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								
11.01	DR edf.	140701	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)					
			x	y	z	w	TOTAL	
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.		und 25,00
			-	-	-	-	4,00	COZINHA
			-	-	-	-	2,00	SERVIÇOS / DEPOSITO
			-	-	-	-	7,00	ESCOVARIO
			-	-	-	-	1,00	BEBEDOURO
			-	-	-	-	5,00	BANHEIRO FEM
							5,00	BANHEIRO MASC
							1,00	BANHEIRO Professores
11.02	DR edf.	140702	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)					
			x	y	z	w	TOTAL	
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.		und 5,00
			-	-	-	-	2,00	BANHEIRO FEM
			-	-	-	-	2,00	BANHEIRO MASC
							1,00	BANHEIRO Professores
11.03	DR edf.	140705	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)					
			x	y	z	w	TOTAL	
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.		und 5,00
			-	-	-	-	2,00	BANHEIRO FEM
			-	-	-	-	2,00	BANHEIRO MASC



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

							1,00	BANHEIRO Professores		
11.04	DR edf.	140706	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)							
			x	y	z	w	TOTAL		und	8,00
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.				
			-	-	-	-	1,00	ESCOVARIO		
			-	-	-	-	4,00	COZINHA		
			-	-	-	-	2,00	SERVIÇOS		
							1,00	BANHEIRO Professores		
11.05	DR edf.	140710	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em aço inox							
			x	y	z	w	TOTAL		und	8,00
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.				
			-	-	-	-	1,00	COZINHA		
			-	-	-	-	1,00	REFEITORIO / ESCOVARIO		
			-	-	-	-	1,00	SERVIÇOS		
			-	-	-	-	2,00	BANHEIRO FEM		
			-	-	-	-	2,00	BANHEIRO MASC		
							1,00	BANHEIRO Professores		
11.06	DR edf.	140903	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia							
			x	y	z	w	TOTAL		m	89,00
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.				
			-	-	-	-	24,00	LIGAÇÃO DA CAIXA DE INSP. DOS BANHEIROS ATÉ A RUA		
			-	-	-	-	15,00	LIGAÇÃO DA CAIXA DE INSP. DA COZINHA ATÉ A RUA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			-	-	-	-	50,00	LIGAÇÃO DA CAIXA DE INSP. DA ESCOLA ATÉ A RUA		
11.07	DR edf.	141101	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento							
			x	y	z	w	TOTAL		und	5,00
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.				
			-	-	-	-	1,00	REDE COZINHA		
			-	-	-	-	1,00	REDE BANHEIROS		
			-	-	-	-	2,00	REDE ATUAL DA ESCOLA		
			-	-	-	-	1,00	BANHEIRO Professores		
11.08	DR edf.	141102	Caixa de areia de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp. 5cm, lastro concreto esp. 10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizante, incl. escavação e reaterro							
			x	y	z	w	TOTAL		und	6,00
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.				
			-	-	-	-	2,00	REFEITORIO		
			-	-	-	-	2,00	COZINHA		
			-	-	-	-	1,00	BANHEIRO		
			-	-	-	-	1,00	BANHEIRO Professores		
11.09	DR edf.	141103	Caixa sifonada especial de alv. bloco conc.9x19x39cm, dim 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp.5cm, lastro conc.esp.10cm, revest. intern. c/chap. e reb. impermeab. escav, reaterro e curva curta c/ visita e plug em pvc 100mm							
			x	y	z	w	TOTAL		und	3,00
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.				
			-	-	-	-	1,00	COZINHA		
			-	-	-	-	1,00	BANHEIRO		
			-	-	-	-	1,00	REDE ATUAL DA ESCOLA		
			-	-	-	-	1,00			
11.10	DR edf.	141113	Caixa de gordura em alv. bloco 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1.0m, c/ tampa de ferro fundido, lastro concr. esp. 10cm, revest. intern. c/ chapisco e reboco impermeab., escavação, reaterro e parede int. em concreto							



			x	y	z	w	TOTAL		und	1,00
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.				
			-	-	-	-	1,00	COZINHA		
11.11	DR edf.	141409	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 20mm (1/2"), inclusive conexões							
			x	y	z	w	TOTAL		m	86,00
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.				
			-	-	-	-	30,00	COZINHA		
			-	-	-	-	6,00	SERVIÇOS		
			-	-	-	-	20,00	BANHEIRO FEM		
			-	-	-	-	20,00	BANHEIRO MASC		
							10,00	BANHEIRO Professores		
11.12	DR edf.	141410	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões							
			x	y	z	w	TOTAL		m	82,00
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.				
			-	-	-	-	52,00	REDE DO MEDIDOR ATUAL ATE A CAIXA DÁGUA NOVA		
			-	-	-	-	10,00	BANHEIRO FEM		
			-	-	-	-	10,00	BANHEIRO MASC		
							10,00	BANHEIRO Professores		
			11.13	DR edf.	141413	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 50mm (1 1/2"), inclusive conexões				
			x	y	z	w	TOTAL		m	46,00
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.				
			-	-	-	-	40,00	REDE DA CAIXA ATUAL ATÉ OS BANHEIROS NOVOS		
			-	-	-	-	6,00	COZINHA / SERVIÇOS		
11.14	DR edf.	141907	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões							



			x	y	z	w	TOTAL		m	55,00
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.				
			-	-	-	-	10,00	COZINHA		
			-	-	-	-	15,00	SERVIÇOS		
			-	-	-	-	10,00	BANHEIRO FEM		
			-	-	-	-	10,00	BANHEIRO MASC		
							10,00	BANHEIRO Professores		
11.15	DR edf.	141909	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões							
			x	y	z	w	TOTAL		m	30,00
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.				
			-	-	-	-	6,00	COZINHA		
			-	-	-	-	6,00	SERVIÇOS		
			-	-	-	-	6,00	BANHEIRO FEM		
			-	-	-	-	6,00	BANHEIRO MASC		
							6,00	BANHEIRO Professores		
11.16	DR edf.	141525	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 50mm (1 1/2")							
			x	y	z	w	TOTAL		und	1,00
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.				
			-	-	-	-	1,00	CAIXA D'ÁGUA NOVA SOBRE A COZINHA		
11.17	DR edf.	142119	Torneira de bóia de PVC, diâm. 3/4" (20mm)							
			x	y	z	w	TOTAL		und	1,00
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.				
			-	-	-	-	1,00	CAIXA D'ÁGUA NOVA SOBRE A COZINHA		
12 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
12.01	DR edf.	150307	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 18 divisões modulares, com barramento							



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			Soma da quantidade indicada em Projeto Elétrico.					und	1,00	
12.02	DR edf.	151903	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 34 disj. DIN, c/barram trif. 100A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDTN II-34DIN-CEMAR ou equiv							
			Soma da quantidade indicada em Projeto Elétrico.					und	2,00	
12.03	DR edf.	151003	Caixa de passagem de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, dimensão de 30x30x30cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp. 5cm e lastro de brita 5cm							
			Soma da quantidade indicada em Projeto Elétrico.					und	1,00	
12.04	DR edf.	150633	Caixa de passagem 200x200x100mm, chapa 18, com tampa parafusada							
			Soma da quantidade indicada em Projeto Elétrico.					und	2,00	
12.05	DR edf.	150701	Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m3, inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 25 cm, para 1 eletroduto							
			x	y	z	w	TOTAL		m	50,00
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.				
			-	-	-	-	50,00	REDE DO MEDIDOR ATUAL ATE O REFEITORIO		
12.06	DR edf.	150835	Eletrocalha perfurada em chapa de aço galvanizado nº16, 150x50mm, sem tampa							
			Soma da quantidade indicada em Projeto Elétrico.					m	21,00	
12.07	DR edf.	150860	Tampa de encaixe para eletrocalha em chapa de aço galvanizada 18, dim. 150mm							
			Soma da quantidade indicada em Projeto Elétrico.					m	21,00	
12.08	DR edf.	150870	TÊ horizontal 90° para eletrocalha metálica 200x100mm, galvanizada, ref. MEGA MG 2570 ou equivalente							
			Soma da quantidade indicada em Projeto Elétrico.					und	1,00	
12.09	DR edf.	150884	Suporte de fixação de eletrocalha de 200x100mm, no teto, através de gancho vertical (1 und), porca sextavada e arruela 1/4" (4 und), vergalhão rosca total 1/4" (h=60cm), cantoneira ZZ (1 und) e parafuso e bucha S8 (2 und)							



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			Soma da quantidade indicada em Projeto Elétrico.					und	18,00	
12.10	DR edf.	151140	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 3", marca ref. Kanaflex ou equivalente							
			x	y	z	w	TOTAL		m	50,00
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.				
			-	-	-	-	50,00	REDE DO MEDIDOR ATUAL ATE O REFEITORIO		
12.11	DR edf.	151127	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1" (32mm), inclusive conexões							
			Soma da quantidade indicada em Projeto Elétrico.					m	200,00	
12.12	DR edf.	151130	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 2" (60mm), inclusive conexões							
			Soma da quantidade indicada em Projeto Elétrico.					m	22,40	
12.13	DR edf.	151126	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3/4" (25mm), inclusive conexões							
			Soma da quantidade indicada em Projeto Elétrico.					m	177,10	
12.14	DR edf.	151125	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1/2" (20mm), inclusive conexões							
			Soma da quantidade indicada em Projeto Elétrico.					m	8,00	
12.15	DR edf.	151338	Mini-Disjuntor monopolar 10 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente							
			Soma da quantidade indicada em Projeto Elétrico.					und	24,00	
12.16	DR edf.	151301	Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente							
			Soma da quantidade indicada em Projeto Elétrico.					und	6,00	
12.17	DR edf.	151302	Mini-Disjuntor monopolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente							
			Soma da quantidade indicada em Projeto Elétrico.					und	8,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.18	DR edf.	151324	Mini-Disjuntor bipolar 63 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente		
			Soma da quantidade indicada em Projeto Elétrico.	und	1,00
12.19	DR edf.	151330	Mini-Disjuntor tripolar 63 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente		
			Soma da quantidade indicada em Projeto Elétrico.	und	1,00
12.20	DR edf.	151337	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corente de surto máxima 40KA.		
			Soma da quantidade indicada em Projeto Elétrico.	und	7,00
12.21	DR edf.	151401	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 1.5 mm2		
			Soma da quantidade indicada em Projeto Elétrico.	m	333,00
12.22	DR edf.	151402	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm2		
			Soma da quantidade indicada em Projeto Elétrico.	m	1.181,80
12.23	DR edf.	151403	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm2		
			Soma da quantidade indicada em Projeto Elétrico.	m	408,40
12.24	DR edf.	151406	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 16.0 mm2		
			Soma da quantidade indicada em Projeto Elétrico.	m	633,60
12.25	DR edf.	151420	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 10.0 mm2		
			Soma da quantidade indicada em Projeto Elétrico.	m	35,40
12.26	DR edf.	180206	Interruptor de uma tecla paralelo 10A/250V, com placa 4x2"		
			Soma da quantidade indicada em Projeto Elétrico.	und	4,00
12.27	DR edf.	180204	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"		
			Soma da quantidade indicada em Projeto Elétrico.	und	7,00
12.28	DR edf.	180212	Interruptor de três teclas simples 10A/250V, c/ placa 4x2"		
			Soma da quantidade indicada em Projeto Elétrico.	und	1,00
12.29	DR edf.	180201	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 3 polos 10A/250V, com placa 4x2"		
			Soma da quantidade indicada em Projeto Elétrico.	und	26,00
12.30	DR edf.	180202	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 3 polos 20A/250V, com placa 4x2"		
			Soma da quantidade indicada em Projeto Elétrico.	und	25,00
12.31	DR edf.	181002	Luminaria sobrepôr compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 20W temp. de cor 5000k bivolt c/ 1,20m - Ref. CS232AL-N - AMES, 2447 - LUMAVI OU EQUIVALENTE		
			Soma da quantidade indicada em Projeto Elétrico.	und	24,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.32	SINAPI	101660	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025		
			Soma da quantidade indicada em Projeto Elétrico.	und	6,00
13			INSTALAÇÕES DE SPDA		
13.01	DR edf.	160309	Terminal aéreo em latão (captor), com conector e fixação horizontal 5/16"x250mm, ref. TEL-024, inclusive vedação dos furos com poliuretano ref. TEL 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente		
			Quantidade indicada em Projeto de SPDA.	und	50,00
13.02	DR edf.	160310	Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50 mm ² , ref. TEL-562, Termotécnica ou equivalente		
			Quantidade indicada em Projeto de SPDA.	und	15,00
13.03	DR edf.	160311	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m		
			Quantidade indicada em Projeto de SPDA.	und	15,00
13.04	DR edf.	160312	Kit completo para solda Exotérmica (Molde HCL 5/8" Ref: TEL905611 / Cartucho n° 115 Ref: TEL 909115 / Alicates Z 201 Ref: TEL 998201), marca de referência Termotécnica ou equivalente		
			Quantidade indicada em Projeto de SPDA.	und	15,00
13.05	DR edf.	152031	Conector split bolt para cabo de 35.0 mm ²		
			Quantidade indicada em Projeto de SPDA.	und	15,00
13.06	DR edf.	160316	Caixa de inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref TEL-552, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive escavação e reaterro		
			Quantidade indicada em Projeto de SPDA.	und	15,00
13.07	DR edf.	160318	Cabo de cobre nú 35mm ² , ref. TEL 5735, marca de referência Termotécnica ou equivalente		
			Quantidade indicada em Projeto de SPDA.	und	150,00
13.08	DR edf.	160319	Presilha de latão ref. 744, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm e bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente		
			Quantidade indicada em Projeto de SPDA.	und	50,00
13.09	DR edf.	160321	Tampa reforçada em ferro fundido com escotilha TEL 536, inclusive assentamento, marca de referência Termotécnica ou equivalente		
			Quantidade indicada em Projeto de SPDA.	und	15,00
13.10	DR edf.	160322	Abraçadeira tipo "D" com cunha, diâmetro 1", ref. TEL-095, marca de referência Termotécnica ou equivalente		
			Quantidade indicada em Projeto de SPDA.	und	15,00
13.11	DR edf.	151127	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1" (32mm), inclusive conexões		



			Quantidade indicada em Projeto de SPDA.					und	30,00	
13.12	DR edf.	160333	Cabo de cobre nú 50 mm2, ref. TEL-5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive abertura e fechamento de vala para cabo dimensões 50x20cm							
			Quantidade indicada em Projeto de SPDA.					und	90,00	
14			APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS							
14.01	DR edf.	170110	Cabide de louça branca com 2 ganchos, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard							
			x	y	z	w	TOTAL		m	6,00
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.				
			-	-	-	-	2,00	BANHEIRO MASC		
			-	-	-	-	2,00	BANHEIRO FEM		
			-	-	-	-	2,00	BANHEIRO Professores		
14.02	DR edf.	170132	Lavatório de canto Coleção Master - ref. L76 marca de ref. Deca ou equivalente, inclusive válvula, sifão e engates cromados, exclusive torneira,para PNE							
			x	y	z	w	TOTAL		m	1,00
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.				
							1,00	BANHEIRO Professores		
14.03	DR edf.	170133	Cuba louça branca oval, de embutir, Mod. L37, marca de ref. Deca incl. válvula e sifão, exclusive torneira.							
			x	y	z	w	TOTAL		m	7,00
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.				
			-	-	-	-	3,00	BANHEIRO MASC		
			-	-	-	-	3,00	BANHEIRO FEM		
			-	-	-	-	1,00	BANHEIRO FUNCIONARIOS		
14.04	DR edf.	170135	Bacia sifonada de louça branca para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - Linha Conforto, mod P51, incl. assento com abertura frontal, ref.AP52,marca de ref. Deca ou equivalente							
			x	y	z	w	TOTAL		und	1,00
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.				
							1,00	BANHEIRO Professores		
14.05	DR edf.	170136	Bacia sanitária de louça branca, com caixa acoplada duplo acionamento, marca de ref. Deca Linha Ravena ou equivalente, inclusive assento plástico e acessórios de fixação							



			x	y	z	w	TOTAL		und	5,00	
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.					
			-	-	-	-	2,00	BANHEIRO MASC			
			-	-	-	-	2,00	BANHEIRO FEM			
			-	-	-	-	1,00	BANHEIRO FUNCIONARIOS			
14.06	DR edf.	170220	Bancada de granito com espessura de 2 cm								
			x	y	z	w	TOTAL		m	9,74	
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.					
			8,35	0,60	-	-	5,01	COZINHA			
			2,30	0,60	-	-	1,38	SERVIÇOS			
			3,00	0,50	-	-	1,50	BANHEIRO MASC			
			3,00	0,50	-	-	1,50	BANHEIRO FEM			
			0,70	0,50	-	-	0,35	BANHEIRO FUNCIONARIOS			
14.07	DR edf.	170222	Bancada e tanque para painéis em granito cinza andorinha, esp. 2cm, dim. 0.80x1.10m, base de concreto e apoio em alvenaria, frontão h=10cm, incl. válvula e sifão, exclusive torneira, conf. det. projeto								
			x	y	z	w	TOTAL		und	1,00	
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.					
			-	-	-	-	1,00	SERVIÇOS			
14.08	DR edf.	170304	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol								
			x	y	z	w	TOTAL		und	14,00	
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.					
			-	-	-	-	3,00	BANHEIRO FEM			
			-	-	-	-	3,00	BANHEIRO MASC			
			-	-	-	-	7,00	ESCOVÁRIO			
			-	-	-	-	1,00	BANHEIRO Professores			
14.09	DR edf.	170306	Torneira para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			x	y	z	w	TOTAL		und	2,00	
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.					
			-	-	-	-	2,00	SERVIÇOS / DEPOSITO			
14.10	DR edf.	170315	Torneira pressão cromada diam. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol								
			x	y	z	w	TOTAL		und	4,00	
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.					
			-	-	-	-	4,00	COZINHA			
14.09	DR edf.	170317	Registro de pressão com canopla cromada diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol								
			x	y	z	w	TOTAL		und	13,00	
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.					
			-	-	-	-	1,00	COZINHA			
			-	-	-	-	1,00	SERVIÇOS			
							5,00	BANHEIRO FEM			
							5,00	BANHEIRO MASC			
			-	-	-	-	1,00	BANHEIRO Professores			
14.10	DR edf.	170324	Registro de gaveta bruto diam. 50mm (2")								
			x	y	z	w	TOTAL		und	2,00	
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.					
			-	-	-	-	1,00	CAIXA DÁGUA NOVA SOBRE A COZINHA			
			-	-	-	-	1,00	SAINDO DA CAIXA ATUAL PARA BANHEIROS NOVOS			
14.11	DR edf.	170508	Escovário de aço inox, liga AISI 304, N° 18, marcas de referência Fischer, Metalpress ou Mekal, inclusive apoio de concreto, argamassa de apoio e assentamento, válvula e sifão cromados, exclusive torneira, conf. projeto								
			x	y	z	w	TOTAL		m	3,00	
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.					
			-	-	-	-	3,00	REFEITORIO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.12	DR edf.	170509	Tanque de aço inox nº 2, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive válvula de metal e sifão							
			x	y	z	w	TOTAL		und	1,00
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.		SERVIÇOS / DEPOSITO		
			-	-	-	-	1,00			
14.13	DR edf.	170510	Bebedouro de aço inox, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive válvula, sifão cromado e torneiras, exclusive alvenaria, dim. 0.45x2.75 m, conforme detalhe em projeto							
			x	y	z	w	TOTAL		und	1,00
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.		REFEITORIO		
			-	-	-	-	1,00			
14.14	DR edf.	170515	Cuba p/ painéis de aço inox 80x60x40 cm, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive válvula metal 1 1/4" e sifão cromado 1 x 1 1/2", excl. torneira							
			x	y	z	w	TOTAL		und	1,00
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.		SERVIÇOS		
			-	-	-	-	1,00			
14.15	DR edf.	170530	Cuba em aço inox nº 02(dim.560x340x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 31/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira							
			x	y	z	w	TOTAL		und	4,00
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.		COZINHA		
			-	-	-	-	4,00			
14.16	DR edf.	170354	Chuveiro completo, linha anti-vandalismo, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol							
			x	y	z	w	TOTAL		und	4,00
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.		BANHEIRO FEM		
			-	-	-	-	2,00			
			-	-	-	-	2,00			
14.17	DR edf.	170549	Reservatório de polietileno de 3000 litros, inclusive peça de apoio de 6x16 cm, exclusive flanges e torneira de bóia							
			x	y	z	w	TOTAL		und	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.					
			-	-	-	-	1,00	CAIXA DÁGUA NOVA SOBRE A COZINHA			
14.17	DR edf.	170603	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 80 cm								
			x	y	z	w	TOTAL		und	2,00	
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.					
			-	-	-	-	2,00	BANHEIRO Professores			
15			PINTURA								
15.01	DR edf.	190101	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvnil, Coral ou Metalatex								
			x	y	z	w	TOTAL		m2	576,69	
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.					
			-	-	-	-	576,69	PAREDES - IGUAL A ÁREA DE REBOCO TETOS - IGUAL A AREA DE GESSO			
			-	-	-	-	-				
15.02	DR edf.	190115	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvnil, Coral ou Metalatex, inclusive selador, em paredes e forros, a duas demãos								
			x	y	z	w	TOTAL		m2	576,69	
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.					
			-	-	-	-	576,69	PAREDES - IGUAL A ÁREA DE REBOCO TETOS - IGUAL A AREA DE GESSO			
			-	-	-	-	-				
15.03	DR edf.	190301	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo, marcas de referência Suvnil, Coral ou Metalatex								
			x	y	z	w	TOTAL		m2	19,11	
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				0,80	2,10	4,00	6,72	Portas de abrir Refeitório/Cozinha				
				0,90	2,10	1,00	1,89	Portas de abrir Refeitório				
				0,90	2,10	2,00	3,78	Portas de abrir Sala professores				
				0,80	2,10	1,00	1,68	Porta Sala Direção				
				0,80	2,10	1,00	1,68	Porta Sala Supervisão				
				0,80	2,10	2,00	3,36	Portas Informática e sala nova				
15.04	DR edf.	190302	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos									
			x	y	z	w	TOTAL		m2	19,11		
			coeficiente	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.						
				0,80	2,10	4,00	6,72	Portas de abrir Refeitório/Cozinha				
				0,90	2,10	1,00	1,89	Portas de abrir Refeitório				
				0,90	2,10	2,00	3,78	Portas de abrir Sala professores				
				0,80	2,10	1,00	1,68	Porta Sala Direção				
				0,80	2,10	1,00	1,68	Porta Sala Supervisão				
				0,80	2,10	2,00	3,36	Portas Informática e sala nova				
15.05	DR edf.	190417	Pintura sobre metal, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético, referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive uma demão de fundo anticorrosivo									
			x	y	z	w	TOTAL		m2	572,36		
			coeficiente	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.						
			2,00	3,00	2,40	1,00	14,40	Novo portão no muro dos fundos				
			30%	21,60	17,50	1,00	491,40	Estrutura e cobertura quadra existente				
			1,00	1,60	5,20	8,00	66,56	Pilares da quadra existente				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.06	DR edf.	190602	Pintura com tinta à base de resinas acrílicas, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, sobre piso de concreto, a duas demãos							
			x	y	z	w	TOTAL		m2	188,12
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.		SOBRE GRANILITE		
			19,25	8,90	-	1,00	171,33	REFEITORIO		
			7,30	2,30	-	1,00	16,79	DEPOSITO		
15.07	DR edf.	200703	Pintura à base de epoxi, marcas de referência Suvinil, Coral ou Novacor, em faixas com largura de 5cm, para demarcação de quadras de esportes							
			x	y	z	w	TOTAL		m2	6,20
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.		QUADRA - CALCULAR FAIXAS		
			124,00	0,05	-	1,00	6,20			
15.08	DR edf.	200704	Pintura com tinta à base de resinas acrílicas, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Novacor, sobre piso de concreto a duas demãos							
			x	y	z	w	TOTAL		m2	355,98
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.		QUADRA		
			20,40	17,45	-	1,00	355,98			
16 SERVIÇOS COMPLEMENTARES										
16.01	DR edf.	160604	Extintor de incêndio de água pressurizada capacidade 2A (10L), inclusive suporte para fixação e EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC Fotoluminescente							
			x	y	z	w	TOTAL		und	4,00
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.		REFEITORIO		
							2,00	QUADRA		
							2,00			
16.02	DR edf.	160605	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (6 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente							
			x	y	z	w	TOTAL		und	4,00
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

					2,00	REFEITORIO		
					2,00	QUADRA		
16.03	DR edf.	160612	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)					
			x	y	z	w	TOTAL	
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.		und 6,00
							4,00	REFEITORIO
							2,00	QUADRA
16.04	DR edf.	160613	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal					
			x	y	z	w	TOTAL	
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.		und 8,00
							6,00	REFEITORIO
							2,00	QUADRA
16.05	DR edf.	200401	Limpeza geral da obra					
			x	y	z	w	TOTAL	
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.		m2 915,54
							224,59	REFEITORIO
							351,2	QUADRA
							57,75	Sala Professores / supervisão / direção / coordenação
							38,25	sala aula
							30,38	sala informatica
							213,37	patio e corredor
16.06	DR edf.	200404	Limpeza de pisos e revestimentos cerâmicos					
			x	y	z	w	TOTAL	
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.		m2 370,01
							124,55	PISOS - IGUAL ÁREA DE PISO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

						245,46	PAREDES - IGUAL A ÁREA DE REVESTIMENTOS		
16.07	DR edf.	200707	Trave para futebol de salão de tubo de ferro galvanizado 3", com recuo, removível, dimensões oficiais 3x2m						
			x	y	z	w	TOTAL		und 2,00
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.			
							2		
16.08	DR edf.	200209	Passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa						
			x	y	z	w	TOTAL		m2 72,60
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.			
			36,30	2,00	-	1,00	72,60	Calçada rua dos fundos	
16.09	DR edf.	200253	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro						
			x	y	z	w	TOTAL		m2 14,52
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.			
			36,30	0,40	-	1,00	14,52	Calçada rua dos fundos	
16.10	DR edf.	200713	Rede para futebol de salão						
			x	y	z	w	TOTAL		und 2,00
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.			
							2		
16.11	DR edf.	200711	Alambrado com tela fio 12, malha de 1", tubos de ferro galvanizado verticais de 2" e tubos de ferro galvanizado horizontais de 1" soldados nas partes superior e inferior, inclusive portão						
			x	y	z	w	TOTAL		m2 379,08
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.			
			19,45		5,20	1,00	101,14	QUADRA - CONSIDERAR 02 PORTÕES	
			17,00		5,20	1,00	88,40		
			19,45		5,20	1,00	101,14		
			17,00		5,20	1,00	88,40		



16.12	DR edf.	210133	Fornecimento e instalação Portão de Abrir em Gradil Nylofor 3D, em painel de aço galvanizado, Dim.: 1,00 x 2,43m - Belgo ou equivalente, malha retangular 200x50mm e fio de aço Ø5,0mm, incl. poste de aço galv. 60x40mm								
			x	y	z	w	TOTAL		und	1,00	
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.					
							1	PORTAO PRINCIPAL			
16.13	DR edf.	200141	Cercamento em gradil em aço galvanizado soldado e revestido em poliéster por processo de pintura eletrostática 100micra, malha 5x20cm, fio diâm. 5,00mm. Inclusive acessórios e poste. Dimensões dos painéis: 2,50x2,03m - Nylofor ou equivalente								
			x	y	z	w	TOTAL		m2	100,00	
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.					
			50,00		2,00	1,00	100,00	Muro da frente			
16.14	DR edf.	210114	Quadro pincel novo, completo, de laminado melamínico alta pressão, "LOUSA" quadriculado, cor branco brilhante, linha Lousas, padrão F608 Brancoline, esp. 1mm, ncl. requadro madeira 2.5 x 5.0 cm e porta pincel, dim. 3.95 x 1.29 m								
			Um quadro no auditório para anotações diversas							und	1,00
16.15	DR edf.	210302	Corrimão de tubo de ferro galvanizado diâmetro 3" com chumbadores a cada 1.50m, inclusive pintura a óleo ou esmalte								
			x	y	z	w	TOTAL		m	21,40	
			Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Quant.					
			10,70		-	2,00	21,4	Rampa acesso ao refeitório / quadra			
16.16	DR edf.	200576	Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação								
			Quantidade indicada em Projeto Arquitetonico.							und	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		Financeiro	19.778,42		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.889,21	9.889,21
6	ESQUADRIAS METÁLICAS											
		Físico %	5,07%								50,00%	50,00%
		Financeiro	92.503,59		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.251,80	46.251,80
7	COBERTURA											
		Físico %	22,17%				50,00%	50,00%				
		Financeiro	404.073,02		0,00	0,00	202.036,51	202.036,51	0,00	0,00	0,00	0,00
8	REVESTIMENTO DE PAREDES											
		Físico %	5,88%					70,00%	30,00%			
		Financeiro	107.280,35		0,00	0,00	0,00	75.096,25	32.184,11	0,00	0,00	0,00
9	PISOS INTERNOS E EXTERNOS											
		Físico %	10,99%						50,00%	50,00%		
		Financeiro	200.288,50		0,00	0,00	0,00	0,00	100.144,25	100.144,25	0,00	0,00
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS											
		Físico %	2,39%					50,00%	50,00%			
		Financeiro	43.488,36		0,00	0,00	0,00	21.744,18	21.744,18	0,00	0,00	0,00
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
		Físico %	4,38%						50,00%	50,00%		
		Financeiro	79.903,55		0,00	0,00	0,00	0,00	39.951,77	39.951,77	0,00	0,00
11	INSTALAÇÕES DE SPDA											
		Físico %	2,29%							70,00%	30,00%	
		Financeiro	41.755,25		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.228,68	12.526,58	0,00
11	APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS											
		Físico %	3,73%							70,00%	30,00%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		Financeiro	67.969,46		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.578,62	20.390,84	0,00
12	PINTURA											
		Físico %	5,43%								100,00%	
		Financeiro	98.979,79		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.979,79	0,00
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
		Físico %	16,14%		40,00%						30,00%	30,00%
		Financeiro	294.238,17		117.695,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.271,45	88.271,45
TOTAL		Físico %	100,00%		13,67%	10,20%	14,11%	16,40%	10,64%	11,90%	15,16%	7,92%
		Financeiro	1.822.951,58		249.261,64	185.993,89	257.169,38	298.876,94	194.024,31	216.903,32	276.309,66	44.412,46



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

CONSTRUÇÃO DE UM REFEITÓRIO NA UNIDADE DE ENSINO EMEF VILA NOVA

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem por objetivo subsidiar o procedimento licitatório para escolha da proposta mais vantajosa, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, para Construção de um Refeitório da Escola EMEF Vila Nova, neste município, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como especializados, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. O município de Pinheiros/ES, fundamentado na necessidade de garantir a disponibilidade um ambiente adequado para alimentação, conforto, lazer e bem estar dos alunos lotados na unidade de ensino EMEF Vila Nova, objetiva a contratação de empresa especializada para execução de projeto arquitetônico para construção de um refeitório, promovendo a utilização eficiente dos recursos públicos detinados ao bem estar da população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. Da especificação e quantidade dos produtos:

Prefeitura Municipal de Pinheiros					BDI (DR edif.):	33,25%	
Construção do Refeitório EMEF VILA NOVA					BDI (SINAPI)	33,25%	
TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER FEV/2025					Data Base:	fev/2025	
					Leis Sociais:	157,27%	
ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO ADOTADO	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
01			SERVIÇOS PRELIMINARES				
01.01	DR edif.	010201	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto	m2	293,16	35,14	10.301,64
01.02	DR edif.	010206	Demolição de revestimento com azulejos	m2	41,10	67,58	2.777,54
01.03	DR edif.	010209	Demolição de alvenaria	m3	118,07	81,11	9.576,66
01.04	DR edif.	010214	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	m2	9,24	21,61	199,68
01.05	DR edif.	010215	Retirada de esquadrias metálicas	m2	11,60	13,51	156,72
01.06	DR edif.	010219	Demolição manual de concreto armado (EMOP 05.001.033)	m3	10,77	446,67	4.810,64
01.07	DR edif.	010223	Retirada de aparelhos sanitários	und	4,00	27,97	111,88
01.08	DR edif.	010225	Retirada de bancada de pia	m2	4,55	33,55	152,65
01.09	DR edif.	010323	Retirada de torneiras e registros	und	13,00	14,79	192,27
01.10	DR edif.	010255	Remoção de telhas cerâmicas, tipo colonial, inclusive cumeeiras	m2	51,30	32,29	1.656,48
01.11	DR edif.	010326	Retirada de estrutura em madeira do telhado	m2	51,30	39,36	2.019,17
01.12	DR edif.	010402	Raspagem e limpeza do terreno (manual)	m2	610,20	5,96	3.636,79
01.13	DR edif.	010404	Corte e destocamento de árvores com diâmetro superior a 30 cm	und	1,00	177,73	177,73
01.14	DR edif.	010501	Locação de obra com gabarito de madeira	m2	610,20	14,59	8.902,82
			Subtotal				44.672,65
02			INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS				
02.01	DR edif.	020305	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPEs	m2	6.00	325.72	1.954.32



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02.02	DR edif.	020350	Tapume Telha Metálica Ondulada 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adeseivo "IOPES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	m	36,00	194,68	7.008,48
02.03	DR edif.	020702	Barracão para almoxarifado área de 10.90m ² , de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)	m ²	10,90	771,98	8.414,58
			Subtotal				17.377,38
03			MOVIMENTO DE TERRA				
03.01	DR edif.	030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m ³	43,25	77,43	3.348,85
03.02	DR edif.	030103	Escavação mecânica em material de 1a. categoria	m ³	105,01	22,11	2.321,77
03.03	DR edif.	030209	Aterro com areia em áreas de calçada, inclusive fornecimento e adensamento	m ³	10,89	236,05	2.570,58
03.04	DR edif.	030210	Aterro compactado utilizando compactador de placa vibratória com reaproveitamento do material	m ³	80,81	44,99	3.635,64
03.05	DR edif.	030201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m ³	115,79	83,39	9.655,73
			Subtotal				21.532,57
04			ESTRUTURAS				
04.01			INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)				
04.01.01	DR edif.	040239	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=20 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m ³	29,74	928,66	27.618,35
04.01.02	DR edif.	040206	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m ²	437,83	112,68	49.334,68
04.01.03	DR edif.	040231	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m ³ (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m ³	2,74	892,99	2.446,79
04.01.04	DR edif.	040243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	2.108,24	15,00	31.623,60
04.01.05	DR edif.	100203	Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demãos	m ²	34,88	56,91	1.985,02
04.01.06	DR edif.	040246	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	100,00	16,00	1.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

04.01.07	DR edif.	040245	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")	kg	1.458,00	15,76	22.978,08
			Subtotal				137.586,53
04.02			SUPER-ESTRUTURA				
04.02.01	DR edif.	040331	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/ concr. bombeavel)	m3	12,21	907,46	11.080,09
04.02.02	DR edif.	040337	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m2	211,78	140,33	29.719,09
04.02.03	DR edif.	040328	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	804,75	15,00	12.071,25
04.02.04	DR edif.	040601	Laje pré-fabricada treliçada para forro simples revestido, vão até 3.5m, capeamento 2cm, esp. 10cm, Fck = 150Kg/cm2	m2	6,00	158,26	949,56
04.02.05	DR edif.	040602	Laje pré-fabricada treliçada, sobrecarga 300 Kg/m2, vão de 3.5m a 4.3m, capeamento 4cm, esp. 12cm, Fck = 150 Kg/cm2	m2	32,63	184,31	6.014,04
04.02.06	DR edif.	100204	Impermeabilização, empregando argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço 1:3 com aditivo impermeabilizado tipo sika 1 ou equivalente, espessura de 2 cm	m2	6,00	62,69	376,14
04.02.07	DR edif.	040332	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa, diâmetro de 12.5 a 25.0mm	kg	142,00	15,16	2.152,72
			Subtotal				62.362,88
05			PAREDES E PAINÉIS				
05.01	DR edif.	050301	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	98,20	54,47	5.348,95
05.02	DR edif.	050501	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	m2	159,41	180,75	28.813,36
05.03	DR edif.	050608	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, juntas 12mm e espessura das paredes, s/revestimento, 20cm (bloco comprado fábrica, posto obra)	m2	455,09	128,81	58.620,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			Subtotal				92.782,45
06			ESQUADRIAS DE MADEIRA				
06.01	DR edif.	060103	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	und	8,00	505,06	4.040,48
06.02	DR edif.	060108	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15 x 3 cm de batente, nas dimensões de 0.90 x 2.10 m	und	3,00	601,53	1.804,59
06.03	DR edif.	061303	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	und	8,00	1.246,87	9.974,96
06.04	DR edif.	061304	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.90 x 2.10 m	und	3,00	1.383,91	4.151,73
			Subtotal				19.971,76
07			ESQUADRIAS METÁLICAS				
07.01	DR edif.	071106	Portão de ferro de correr em barra chata, inclusive chumbamento	m2	6,60	1.079,83	7.126,88
07.02	DR edif.	071701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m2	53,70	706,30	37.928,31
07.03	DR edif.	071704	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	m2	11,04	1.194,64	13.188,83
07.04	DR edif.	080102	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m2	4,94	345,70	1.707,76
07.05	SINAPI	102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	m2	42,46	571,82	24.279,48
07.06	SINAPI	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	m2	6,30	805,59	5.075,22
07.07	DR edif.	080201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m2	6,30	846,23	5.331,25
			Subtotal				94.637,71
08			COBERTURA				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

08.01	SINAPI	94216	Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af 06/2016	m2	311,84	284,46	88.706,01
08.02	SINAPI	100773	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 PSA	Kg	3.750,50	26,02	97.588,01
08.03	SINAPI	100727	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020 PE	m2	250,57	41,27	10.341,02
08.04	SINAPI	100751	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF 01/2020 PE	m2	250,57	65,95	16.525,09
08.05	DR edif.	090101	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha cerâmica tipo capa e canal, com pontaletes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	91,26	301,45	27.510,33
08.06	DR edif.	090212	Cobertura nova de telhas cerâmicas tipo capa e canal inclusive cumeeiras (telhas compradas na fábrica, posto obra)	m2	91,36	182,25	16.650,36
08.07	DR edif.	090215	Cumeeira para cobertura em telha cerâmica tipo capa e canal	m	5,40	46,42	250,67
08.08	DR edif.	090312	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	m	77,05	282,88	21.795,90
08.09	DR edif.	090302	Rufo de chapa metálica nº 26 com largura de 30 cm	m	13,40	58,36	782,02
08.10	DR edif.	090403	Platibanda de alvenaria de bloco cerâmico 10x20x20cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, amarrada com pilaretes em conc. arm. a cada 2m (H=1.0m), excl. revest.	m	24,20	172,24	4.168,21
08.11	DR edif.	110210	Forro PVC branco L = 20 cm, frisado, colocado	und	361,63	127,05	45.945,09
			Subtotal				330.262,71
09			REVESTIMENTO DE PAREDES				
09.01	DR edif.	120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	822,15	9,78	8.040,63
09.02	DR edif.	120227	Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados	m	61,70	68,40	4.220,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

09.03	DR edif.	120232	Cerâmica 10 x 10 cm, ref Camburi branco Eliane, Cecrisa ou Portobello, empregando argamassa colante, inclusive rejuntamento junta plus cinza claro esp. 3 mm	m2	245,46	154,05	37.813,11
09.04	DR edif.	120301	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm	m2	245,46	47,38	11.629,89
09.05	DR edif.	120303	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	576,69	80,84	46.619,62
			Subtotal				108.323,53
10			PISOS INTERNOS E EXTERNOS				
10.01	DR edif.	130104	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 5cm	m2	25,02	54,17	1.355,33
10.02	DR edif.	130109	Lastro regularizado e impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	m2	371,82	109,08	40.558,13
10.03	DR edif.	130230	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m2	272,29	184,04	50.112,25
10.04	DR edif.	130233	Porcelanato polido, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Potobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato	m2	124,55	172,33	21.463,70
10.05	DR edif.	200714	Preparo, regularização e compactação do terreno (compactador manual) para execução de piso de quadra	m2	355,98	23,68	8.429,61
10.06	DR edif.	200702	Piso quadra poliesp. fck=25MPa, esp.=10 cm, armado c/ tela Q138, concret camada única bombeável c/ brita n. 1, acab. sup. c/ rotoalisador, juntas c/ corte serra diamant. preench. c/ mastique, base 5cm solo brita 30% e resina endur	m2	355,98	184,15	65.553,72
10.07	DR edif.	130321	Rodapé de granito cinza esp. 2cm, h=7cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. rejuntamento com cimento branco	m	158,80	62,84	9.978,99
10.08	DR edif.	130308	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	13,70	70,08	960,10
10.09	DR edif.	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	36,10	106,25	3.835,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			Subtotal				202.247,45
11			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
11.01	DR edif.	140701	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt	25,00	147,57	3.689,25
11.02	DR edif.	140702	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	pt	5,00	320,32	1.601,60
11.03	DR edif.	140705	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	pt	5,00	171,93	859,65
11.04	DR edif.	140706	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	pt	8,00	133,17	1.065,36
11.05	DR edif.	140710	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em aço inox	und	8,00	303,05	2.424,40
11.06	DR edif.	140903	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	89,00	89,42	7.958,38
11.07	DR edif.	141101	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	5,00	810,03	4.050,15
11.08	DR edif.	141102	Caixa de areia de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp. 5cm, lastro concreto esp. 10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizante, incl. escavação e reaterro	und	6,00	798,51	4.791,06
11.09	DR edif.	141103	Caixa sifonada especial de alv. bloco conc.9x19x39cm, dim 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp.5cm, lastro conc.esp.10cm, revest. intern. c/chap. e reb. impermeab. escav, reaterro e curva curta c/ visita e plug em pvc 100mm	und	3,00	904,31	2.712,93
11.10	DR edif.	141113	Caixa de gordura em alv. bloco 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1.0m, c/ tampa de ferro fundido, lastro concr. esp. 10cm, revest. intern. c/ chapisco e reboco impermeab., escavação, reaterro e parede int. em concreto	und	1,00	862,21	862,21
11.11	DR edif.	141409	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 20mm (1/2"), inclusive conexões	m	86,00	27,50	2.365,00
11.12	DR edif.	141410	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	82,00	31,34	2.569,88
11.13	DR edif.	141413	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 50mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	46,00	63,68	2.929,28
11.14	DR edif.	141907	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	55,00	54,31	2.987,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.15	DR edif.	141909	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	30,00	95,13	2.853,90
11.16	DR edif.	141525	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 50mm (1 1/2")	und	1,00	59,72	59,72
11.17	DR edif.	142119	Torneira de bóia de PVC, diâm. 3/4" (20mm)	und	1,00	131,90	131,90
			Subtotal				43.911,72
12			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
12.01	DR edif.	150307	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 18 divisões modulares, com barramento	und	1,00	676,18	676,18
12.02	DR edif.	151903	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 34 disj. DIN, c/barram trif. 100A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDTN II-34DIN-CEMAR ou equiv	und	2,00	930,71	1.861,42
12.03	DR edif.	151003	Caixa de passagem de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, dimensão de 30x30x30cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp. 5cm e lastro de brita 5cm	und	1,00	183,06	183,06
12.04	DR edif.	150633	Caixa de passagem 200x200x100mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	2,00	168,64	337,28
12.05	DR edif.	150701	Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m ³ , inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 25 cm, para 1 eletroduto	m	50,00	78,44	3.922,00
12.06	DR edif.	150835	Eletrocalha perfurada em chapa de aço galvanizado nº16, 150x50mm, sem tampa	m	21,00	82,99	1.742,79
12.07	DR edif.	150860	Tampa de encaixe para eletrocalha em chapa de aço galvanizada 18, dim. 150mm	m	21,00	42,96	902,16
12.08	DR edif.	150870	TÊ horizontal 90° para eletrocalha metálica 200x100mm, galvanizada, ref. MEGA MG 2570 ou equivalente	und	1,00	94,43	94,43
12.09	DR edif.	150884	Suporte de fixação de eletrocalha de 200x100mm, no teto, através de gancho vertical (1 und), porca sextavada e arruela 1/4" (4 und), vergalhão rosca total 1/4" (h=60cm), cantoneira ZZ (1 und) e parafuso e bucha S8 (2 und)	und	18,00	48,24	868,32
12.10	DR edif.	151140	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 3", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	50,00	59,71	2.985,50
12.11	DR edif.	151127	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1" (32mm), inclusive conexões	m	200,00	25,78	5.156,00
12.12	DR edif.	151130	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 2" (60mm), inclusive conexões	m	22,40	47,62	1.066,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.13	DR edif.	151126	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3/4" (25mm), inclusive conexões	m	177,10	24,02	4.253,94
12.14	DR edif.	151125	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1/2" (20mm), inclusive conexões	m	8,00	22,84	182,72
12.15	DR edif.	151338	Mini-Disjuntor monopolar 10 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	24,00	30,89	741,36
12.16	DR edif.	151301	Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	6,00	30,89	185,34
12.17	DR edif.	151302	Mini-Disjuntor monopolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	8,00	30,89	247,12
12.18	DR edif.	151324	Mini-Disjuntor bipolar 63 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00	105,95	105,95
12.19	DR edif.	151330	Mini-Disjuntor tripolar 63 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00	138,31	138,31
12.20	DR edif.	151337	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corrente de surto máxima 40KA.	und	7,00	138,78	971,46
12.21	DR edif.	151401	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 1.5 mm ²	m	333,00	7,82	2.604,06
12.22	DR edif.	151402	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm ²	m	1.181,80	9,47	11.191,65
12.23	DR edif.	151403	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm ²	m	408,40	11,41	4.659,84
12.24	DR edif.	151406	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 16.0 mm ²	m	633,60	29,21	18.507,46
12.25	DR edif.	151420	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 10.0 mm ²	m	35,40	22,37	791,90
12.26	DR edif.	180206	Interruptor de uma tecla paralelo 10A/250V, com placa 4x2"	und	4,00	51,67	206,68
12.27	DR edif.	180204	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	7,00	42,07	294,49
12.28	DR edif.	180212	Interruptor de três teclas simples 10A/250V, c/ placa 4x2"	und	1,00	100,50	100,50
12.29	DR edif.	180201	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"	und	26,00	49,44	1.285,44
12.30	DR edif.	180202	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2"	und	25,00	60,71	1.517,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.31	DR edif.	181002	Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 20W temp. de cor 5000k bivolt c/ 1,20m - Ref. CS232AL-N - AMES, 2447 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	und	24,00	242,10	5.810,40
12.32	SINAPI	101660	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	und	6,00	1.232,72	7.396,32
			Subtotal				80.988,51
13			INSTALAÇÕES DE SPDA				
13.01	DR edif.	160309	Terminal aéreo em latão (captor), com conector e fixação horizontal 5/16"x250mm, ref. TEL-024, inclusive vedação dos furos com poliuretano ref. TEL 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und	50,00	192,01	9.600,50
13.02	DR edif.	160310	Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50 mm ² , ref. TEL-562, Termotécnica ou equivalente	und	15,00	87,33	1.309,95
13.03	DR edif.	160311	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m	und	15,00	317,57	4.763,55
13.04	DR edif.	160312	Kit completo para solda Exotérmica (Molde HCL 5/8" Ref: TEL905611 / Cartucho n° 115 Ref: TEL 909115 / Alicates Z 201 Ref: TEL 998201), marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	15,00	76,69	1.150,35
13.05	DR edif.	152031	Conector split bolt para cabo de 35.0 mm ²	und	15,00	29,75	446,25
13.06	DR edif.	160316	Caixa de inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref TEL-552, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive escavação e reaterro	und	15,00	123,15	1.847,25
13.07	DR edif.	160318	Cabo de cobre nú 35mm ² , ref. TEL 5735, marca de referência Termotécnica ou equivalente	m	150,00	59,23	8.884,50
13.08	DR edif.	160319	Presilha de latão ref. 744, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm e bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und	50,00	15,36	768,00
13.09	DR edif.	160321	Tampa reforçada em ferro fundido com escotilha TEL 536, inclusive assentamento, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	15,00	208,59	3.128,85
13.10	DR edif.	160322	Abraçadeira tipo "D" com cunha, diâmetro 1", ref. TEL-095, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	15,00	8,89	133,35
13.11	DR edif.	151127	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1" (32mm), inclusive conexões	m	30,00	25,78	773,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.12	DR edif.	160333	Cabo de cobre nú 50 mm ² , ref. TEL-5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive abertura e fechamento de vala para cabo dimensões 50x20cm	m	90,00	103,96	9.356,40
			Subtotal				42.162,35
14			APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS				
14.01	DR edif.	170110	Cabide de louça branca com 2 ganchos, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	und	6,00	103,39	620,34
14.02	DR edif.	170132	Lavatório de canto Coleção Master - ref. L76 marca de ref. Deca ou equivalente, inclusive válvula, sifão e engates cromados, exclusive torneira, para PNE	und	1,00	2.760,85	2.760,85
14.03	DR edif.	170133	Cuba louça branca oval, de embutir, Mod. L37, marca de ref. Deca incl. válvula e sifão, exclusive torneira.	und	7,00	508,64	3.560,48
14.04	DR edif.	170135	Bacia sifonada de louça branca para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - Linha Conforto, mod P51, incl. assento com abertura frontal, ref. AP52, marca de ref. Deca ou equivalente	und	1,00	4.630,46	4.630,46
14.05	DR edif.	170136	Bacia sanitária de louça branca, com caixa acoplada duplo acionamento, marca de ref. Deca Linha Ravena ou equivalente, inclusive assento plástico e acessórios de fixação	und	5,00	1.484,42	7.422,10
14.06	DR edif.	170220	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m ²	9,74	529,18	5.154,21
14.07	DR edif.	170222	Bancada e tanque para painéis em granito cinza andorinha, esp. 2cm, dim. 0.80x1.10m, base de concreto e apoio em alvenaria, frontão h=10cm, incl. válvula e sifão, exclusive torneira, conf. det. projeto	und	1,00	2.555,91	2.555,91
14.08	DR edif.	170304	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	14,00	324,38	4.541,32
14.09	DR edif.	170306	Torneira para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.	und	2,00	269,01	538,02
14.10	DR edif.	170315	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	4,00	357,12	1.428,48
14.11	DR edif.	170317	Registro de pressão com canopla cromada diâm. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	13,00	174,66	2.270,58
14.12	DR edif.	170324	Registro de gaveta bruto diâm. 50mm (2")	und	2,00	326,93	653,86
14.13	DR edif.	170508	Escovário de aço inox, liga AISI 304, N° 18, marcas de referência Fischer, Metalpress ou Mekal, inclusive apoio de concreto, argamassa de apoio e	m	3,00	2.132,49	6.397,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			assentamento, válvula e sifão cromados, exclusive torneira, conf. projeto				
14.14	DR edif.	170509	Tanque de aço inox nº 2, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive válvula de metal e sifão	und	1,00	3.229,45	3.229,45
14.15	DR edif.	170510	Bebedouro de aço inox, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive válvula, sifão cromado e torneiras, exclusive alvenaria, dim. 0.45x2.75 m, conforme detalhe em projeto	und	1,00	6.851,73	6.851,73
14.16	DR edif.	170515	Cuba p/ painéis de aço inox 80x60x40 cm, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive válvula metal 1 1/4" e sifão cromado 1 x 1 1/2", excl. torneira	und	1,00	2.097,83	2.097,83
14.17	DR edif.	170530	Cuba em aço inox nº 02(dim.560x340x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 31/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira	und	4,00	629,70	2.518,80
14.18	DR edif.	170354	Chuveiro completo, linha anti-vandalismo, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	4,00	1.930,02	7.720,08
14.19	DR edif.	170549	Reservatório de polietileno de 3000 litros, inclusive peça de apoio de 6x16 cm, exclusive flanges e torneira de bóia	und	1,00	3.196,11	3.196,11
14.20	DR edif.	170603	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 80 cm	und	2,00	242,90	485,80
			Subtotal				68.633,88
15			PINTURA				
15.01	DR edif.	190101	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	674,26	24,44	16.478,91
15.02	DR edif.	190115	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador, em paredes e forros, a duas demãos	m2	674,26	29,78	20.079,46
15.03	DR edif.	190301	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	19,11	63,77	1.218,64
15.04	DR edif.	190302	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	m2	19,11	57,80	1.104,56
15.05	DR edif.	190417	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	m2	572,36	64,23	36.762,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.06	DR edif.	190602	Pintura com tinta à base de resinas acrílicas, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, sobre piso de concreto, a duas demãos	m2	188,12	26,66	5.015,28
15.07	DR edif.	200703	Pintura à base de epoxi, marcas de referência Suvinil, Coral ou Novacor, em faixas com largura de 5cm, para demarcação de quadras de esportes	m	6,20	13,68	84,82
15.08	DR edif.	200704	Pintura com tinta à base de resinas acrílicas, marcas de referência Suvinil, Coral ou Novacor, sobre piso de concreto a duas demãos	m2	355,98	53,97	19.212,24
			Subtotal				99.956,60
16			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
16.01	DR edif.	160604	Extintor de incêndio de água pressurizada capacidade 2A (10L), inclusive suporte para fixação e EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC Fotoluminescente	und	4,00	332,39	1.329,56
16.02	DR edif.	160605	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (6 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	4,00	313,28	1.253,12
16.03	DR edif.	160612	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAÍDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	und	6,00	35,84	215,04
16.04	DR edif.	160613	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	und	8,00	340,01	2.720,08
16.05	DR edif.	200401	Limpeza geral da obra	m2	915,54	16,67	15.262,05
16.06	DR edif.	200404	Limpeza de pisos e revestimentos cerâmicos	m2	370,01	33,82	12.513,74
16.07	DR edif.	200707	Trave para futebol de salão de tubo de ferro galvanizado 3", com recuo, removível, dimensões oficiais 3x2m	und	2,00	2.177,27	4.354,54
16.08	DR edif.	200209	Passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa	m2	72,60	208,67	15.149,44
16.09	DR edif.	200253	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro	m2	14,52	114,09	1.656,59
16.10	DR edif.	200713	Rede para futebol de salão	und	2,00	270,50	541,00
16.11	DR edif.	200711	Alambrado com tela fio 12, malha de 1", tubos de ferro galvanizado verticais de 2" e tubos de ferro galvanizado	m2	379,08	428,63	162.485,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			horizontais de 1" soldados nas partes superior e inferior, inclusive portão				
16.12	DR edif.	200133	Fornecimento e instalação Portão de Abrir em Gradil Nylofor 3D, em painel de aço galvanizado, Dim.: 1,00 x 2,43m - Belgo ou equivalente, malha retangular 200x50mm e fio de aço Ø5,0mm, incl. poste de aço galv. 60x40mm	und	1,00	3.037,99	3.037,99
16.13	DR edif.	200141	Cercamento em gradil em aço galvanizado soldado e revestido em poliéster por processo de pintura eletrostática 100micra, malha 5x20cm, fio diâm. 5,00mm. Inclusive acessórios e poste. Dimensões dos painéis: 2,50x2,03m - Nylofor ou equivalente	m2	100,00	587,50	58.750,00
16.14	DR edif.	210114	Quadro pincel novo, completo, de laminado melamínico alta pressão, "LOUSA" quadriculado, cor branco brilhante, linha Lousas, padrão F608 Brancoline, esp. 1mm, ncl. requadro madeira 2.5 x 5.0 cm e porta pincel, dim. 3.95 x 1.29 m	und	1,00	7.817,99	7.817,99
16.15	DR edif.	210302	Corrimão de tubo de ferro galvanizado diâmetro 3" com chumbadores a cada 1.50m, inclusive pintura a óleo ou esmalte	m	21,40	422,24	9.035,94
16.16	DR edif.	200576	Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação	und	1,00	992,57	992,57
			Subtotal				297.114,71
			Valor Total				1.764.525,41

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

5.1. O critério adotado para julgamento das propostas será o de MENOR VALOR GLOBAL no valor da Planilha de Referência (anexo), nos termos do art 33, inc. II, da Lei 14.1333/21.

5.2. Serão contratadas, apenas, as empresas que apresentarem a proposta mais vantajosa, apresentarem acervo técnico-operacional, e estiverem com toda a documentação regularizada perante os órgãos correspondentes.

5.3. Do acervo técnico-operacional: Por se tratar de obra delicada, em local com grande contingente de crianças, é necessário que seja feita por empresa especializada com competência e experiência para tanto, nestes termos a exigência de acervo técnico-operacional é imprescindível para a segurança de todos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.4. Serão classificadas as empresas que apresentarem o acervo técnico operacional mínimo de 50% (cinquenta por cento) de execução dos itens: 11.1, 11.2 e 12.1 (Equivalente ou superior) – apresentar os itens destacados no acervo.

5.5. Serão exigidas a seguintes documentações:

5.6. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral da Empresa (Cartão CNPJ);

5.7. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

5.8. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

5.9. Certidão Negativa de Débitos Federais;

5.10. Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho;

5.11. Certidão de Regularidade perante o FGTS

6. DA EXECUÇÃO DA OBRA

6.1. A obra deverá ser executada EMEF Vila Nova, neste Município.

6.2. A obra deverá ser concluída no prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, a contar da assinatura da ordem de serviço, e deverá ser iniciada imediatamente após a ordem de serviço da autoridade competente.

7. DA GARANTIA

7.1. A CONTRATADA deverá oferecer garantia da execução dos serviços no teor do Termo de Conclusão, atestado e assinado pela autoridade municipal competente.

8. DOS PROCEDIMENTOS DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização será exercida pelo secretário, fiscal municipal, e Cátia Silene, engenheira civil do município de Pinheiros/ES, formalmente designados pela administração, para acompanhar a execução do objeto conforme este Termo de Referência, bem como para atestar a execução dos serviços prestados.

8.2. Aos servidores responsáveis pela fiscalização desta contratação compete:

- a) Emitir Ordens de Execução;
- b) Atestar a execução provisória e definitiva;
- c) Receber, conferir e atestar as Notas Fiscais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d) Anotar em registro próprio, comunicando à CONTRATADA, as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na Legislação pertinente;
- 8.3. A fiscalização anotarás todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência;
- 8.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis;
- 8.5. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;
- 8.6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável por todos os produtos fornecidos, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos;
- 8.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA detectado pela fiscalização ensejará aplicação de sanções administrativas, previstas neste termo de Referência e na legislação vigente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar a obra de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- 9.2. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da Administração do Município de Pinheiros;
- 9.3. Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra especializada para execução do objeto;
- 9.4. Respeitar as normas e procedimento de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 9.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

dos seus pressupostos, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução da obra, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.6. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

9.7. Refazer, nos prazos previstos neste Termo de Referência, sem ônus para o CONTRATANTE, as etapas que tiverem sido rejeitadas, parcial ou totalmente pelo setor competente, em razão de desacordo com as especificações exigidas, vício de qualidade ou impropriedade para o uso;

9.8. Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE;

9.9. Observar os preceitos relativos às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

10.2. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

10.3. Designar servidores com competência necessária para promover o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como o prazo de entrega;

10.4. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

10.5. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

10.6. Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do produto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução da obra, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

10.8. Aplicar as penalidades nas situações previstas neste Termo de Referência;

10.9. Notificar a CONTRATADA, por escrito, no tocante à disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contrário e a ampla defesa;

10.10. Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio.

11. DAS SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais seja:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a licitação eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

11.1.12. . Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do edital, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 11.1 deste Termo de Referência, no percentual de 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 11.1.1 a 11.1.7 e 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 11.1.8 a 11.12;

b1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.12, deste Termo de Referência;

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados;

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurarão contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da lei 14.133/2021 – das Infrações e Sanções Administrativas.

13 DO PAGAMENTO

13.2. O pagamento será de forma integral ou parcial, a depender da medição, mediante o fornecimento à Prefeitura Municipal de Pinheiros ES de NOTA FISCAL ELETRÔNICA DA MEDIÇÃO REALIZADA, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após a respectiva apresentação;

13.3. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

13.4. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, o(s) objeto(s), os valores unitários e totais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

13.5. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado à Prefeitura Municipal de Pinheiros ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

13.6. A Prefeitura Municipal de Pinheiros ES poderá deduzir o pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

13.7. Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e habilitação;

13.8. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito por Ordem Bancária.

14 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento do exercício de 2025.

Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação

15 DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.2. As especificações técnicas, objetivos, justificativas e contornos da contratação foram elaborados pelo Secretário da pasta, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestados através do e-mail pregao@pinheiros.es.gov.br.

Pinheiros/ES, 16 de julho de 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025

MINUTA DE CONTRATO Nº xxx/2025

Processo Administrativo nº 0456/2025

**MINUTA DE CONTRATO Nº .../2025
Processo Administrativo nº 0456/2025**

A Prefeitura Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, com sede a Avenida Agenor Luiz Heringer, nº 231 – Centro – Pinheiros/ES, inscrita no CNPJ nº. 27.174.085/0001-80, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 012/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para Construção de um refeitório na EMEF Vila Nova no município de Pinheiros/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a construção de refeitório na escola EMEF Vila Nova justifica-se pela necessidade de garantir um espaço adequado, seguro e funcional para refeições e atividades recreativas oferecidas pela unidade escolar.

Além disso, a Construção do refeitório contribuirá significativamente para o desenvolvimento integral dos estudantes, promovendo a socialização, o bem-estar e a melhoria do ambiente escolar. A iniciativa está alinhada às diretrizes educacionais e de valorização dos espaços escolares, sendo uma medida essencial para a promoção de um ensino de qualidade e inclusivo.

Portanto, a construção proposta busca instaurar a funcionalidade do refeitório, garantir a segurança dos alunos e profissionais da educação, além de valorizar o patrimônio público municipal.

3. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) contados de sua assinatura, prorrogável automaticamente quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Seja juntado justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

3.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4. As Ordens de Paralisação, devidamente justificadas por escrito nos autos, suspendem o curso do prazo de execução do contrato, tornando a correr com a Ordem de Reinício dos serviços.

3.5. As prorrogações do prazo de execução, descontados os períodos de paralisação, serão permitidas desde que ocorrida alguma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, com as devidas justificativas por escrito, autorizada pela autoridade competente da CONTRATANTE e formalizada mediante Termo Aditivo.

3.6. Na contagem do prazo de execução estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

dia da publicação e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na CONTRATANTE.

3.7. A Contratada se obriga a acatar as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE para paralisar ou reiniciar as obras, em qualquer fase.

4. CLÁUSULA TERCEIRA: MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

4.2. O prazo de execução do objeto são de 240 (duzentos e quarenta) dias contados da data de recebimento da ordem de serviço.

4.3. A CONTRATANTE indicará um gestor e um fiscal do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, registrando em relatório todas as ocorrências e deficiências eventualmente verificadas, emitindo, caso constate alguma irregularidade, notificação a ser encaminhada à CONTRATADA para correções.

4.4. A fiscalização da CONTRATANTE terá livre acesso ao local da obra, devendo a CONTRATADA colocar a sua disposição os elementos que forem necessários ao desempenho de suas atribuições, bem como atendendo prontamente as justas solicitações que lhe forem efetuadas.

4.5. É vedado à CONTRATANTE e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

4.6. A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da fiscalização permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às justas solicitações que lhe forem efetuadas

4.7. Caso os materiais utilizados, os recursos humanos envolvidos, os serviços executados e os equipamentos utilizados não correspondam ao especificado, deverão ser substituídos imediatamente, não constituindo tal substituição, em nenhuma hipótese, motivo justo ou de força maior para permitir dilatação do prazo ou do aumento do preço contratado.

4.8. Os materiais utilizados pela CONTRATADA serão avaliados quanto ao tipo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

qualidade, desempenho e modulação, e deverão estar em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Edital, nos projetos executivos, contrato e normas técnicas.

5. CLÁUSULA QUARTA: PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... ()

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA QUINTA: PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

6.2. FORMA DE PAGAMENTO – O pagamento será feito por aferição dos serviços pleiteados em medição, realizadas pela fiscalização da CONTRATANTE com o acompanhamento da CONTRATADA, que contemplarão os serviços concluídos no mês de referência, tendo por base as diretrizes da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONTRATUAL.

6.3. As medições serão sempre efetuadas sobre o total realizado no período, sendo que os eventos impugnados pela fiscalização não serão considerados até a sua correção total.

6.4. A medição das etapas executadas será solicitada pela CONTRATANTE, mensalmente, por escrito, através de ofício, protocolado na PREFEITURA, em duas vias, e endereçado a SECRETARIA REQUISITANTE, contendo obrigatoriamente:

6.4.1. Boletim de medição;

6.4.2. Memória de cálculo dos serviços;

6.4.3. Relatório fotográfico;

6.4.4. Cronograma físico-financeiro atualizado;

6.4.5. 1ª via do diário de obras (mensal);

6.5. Os pagamentos devidos pela Administração ficam condicionados ao cumprimento do disposto no contrato e demais legislações vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.6. Somente após a aferição, a CONTRATADA poderá emitir a Nota Fiscal no valor aprovado da medição. Em nenhum momento será aceito a emissão da Nota Fiscal sem a medição da Engenheira Municipal. O pagamento referente ao valor atestado pela fiscalização do contrato só será efetuado após a emissão e entrega pela CONTRATADA da Nota Fiscal e documentos exigidos pela CONTRATANTE.

6.7. As alterações quantitativas e qualitativas do Projeto deverão ser formalizadas por meio de Termo Aditivo, no qual deverão ser indicados com precisão os quantitativos ou especificações alterados e a variação percentual do valor inicial correspondente, observadas as condições e os limites permitidos, nos acréscimos e decréscimos, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e após manifestação formal da Procuradoria Municipal.

6.8. **ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS:** Os acréscimos que se fizerem necessários serão circunstanciadamente justificados e autorizados pela autoridade competente da CONTRATANTE, desde que comprovada a disponibilidade de recursos para cobertura dos correspondentes acréscimos, adotando os seguintes critérios para fixação dos preços:

- a) Quando os serviços a serem executados constarem da Planilha orçamentária apresentada pela CONTRATADA na proposta, os preços a serem seguidos serão aqueles nela previstos.
- b) Quando os serviços a serem executados não constarem da Planilha orçamentária apresentada pela CONTRATADA na proposta, mas tiverem referência na Tabela de Preços da CONTRATANTE, os preços a serem seguidos serão determinados pela aplicação da seguinte fórmula:

*O valor correspondente ao transporte será calculado por ocasião do orçamento, quando serão informadas as distâncias.

- c) Quando os serviços a serem executados não constarem da Planilha orçamentária apresentada pela CONTRATADA na proposta, nem tiverem referência na Tabela de Preços da CONTRATANTE, os preços a serem seguidos serão ajustados entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, considerando-se outras tabelas de referência de órgãos públicos ou ampla pesquisa de mercado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

c.1) Caso não haja acordo entre as partes, a CONTRATANTE poderá contratar com terceiros sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito a indenização ou reclamação.

6.7.2. DECRÉSCIMO DE SERVIÇOS

a) O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as supressões que se fizerem nas obras e serviços (até o limite permitido em Lei) do valor inicial atualizado do contrato, circunstanciadamente justificadas e autorizadas pela autoridade competente da CONTRATANTE, enquanto que supressões maiores dependerão de acordo formal entre os contratantes.

7. CLÁUSULA SEXTA: REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. O orçamento estimado pela administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no DER LABOR/CT UFES PADRÃO FEV/2025.

8. CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Jurídica Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.14. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

8.15. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.16. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.17. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9. CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

contrato, por to-das as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus pre-postos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.21. A Contratada obrigatoriamente deverá contratar mão de obra advinda do Sistema Penitenciário Estadual, no percentual de 6% (seis por cento) da mão de obra total para a execução do objeto, nos termos do Artigo 36 da Lei nº 7.210/84, conforme letras “i”, “i.1”, “i.2”, “i.3” e “i.4”, Cláusula 2.1.2 do Convênio.

10. CLÁUSULA NONA: GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII

10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade Seguro Garantia, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

10.2. Em caso de inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a

10.3. execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).

10.4. A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:

- a) Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.
- b) Acompanhar a execução do contrato principal.
- c) Ter acesso a auditoria técnica e contábil.
- d) Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.

10.5. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, em valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

10.6. A apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.7. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.8. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.9. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.10. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.11. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.12. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.13. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.14. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer

10.15. obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de

10.16. () dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.17. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.18. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.19. O ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.20. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A garantia somente será liberada após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração.

10.21. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

10.22. A garantia de execução é independente de eventual garantia ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

10.23. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.24. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de até 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de até 5% (cinco por cento) do 10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.25. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.25.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.25.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.25.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.26. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.27. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.28. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.29. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.30. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.31. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.32. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10.33. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.34. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10. 34.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10. 34.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10. 34.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.35. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.36. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.37. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.38. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.39. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.40. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.41. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

11.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO MEIO AMBIENTE

14.1. Independentemente da obra ou serviço objeto do presente Contrato possuir ou não Licença Ambiental em nome da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá obter, antes do início das obras, sem ônus para a CONTRATANTE, todas as licenças ou autorizações ambientais que sejam de sua responsabilidade e necessárias para a operacionalização dos serviços e atividades que irá desenvolver, e para as áreas de apoio que irá utilizar para execução do objeto contratado, tais como: licença para instalação de canteiro de obra, outorga para o uso de recursos hídricos, autorização para supressão florestal em áreas de apoio, licença para instalação de equipamentos para beneficiamento de materiais, como por exemplo, britador, usina de asfalto ou de concreto e autorização para armazenamento de material betuminoso e combustível.

14.2. Compete a CONTRATADA o cumprimento das seguintes condicionantes ambientais:

14.2.1. Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, mantendo o

local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança ATÉ a entrega da obra.

14.2.2. Responsabilizar-se, inclusive por atos de seus empregados, pela preservação da flora e da fauna existente, de acordo com a legislação e normas vigentes.

14.2.3. Responsabilizar-se, sem ônus para a CONTRATANTE, pela completa desmobilização de todas as estruturas de apoio que venha a instalar para a execução dos serviços, bem como pela recuperação/reabilitação das áreas utilizadas, e pela adequada gestão dos resíduos (coleta, armazenamento e destinação) por ela gerados na obra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.3. A CONTRATADA deverá elaborar relatórios técnicos visando o cumprimento das condicionantes ambientais referente às obras, caso necessário.

14.4. Os relatórios deverão fazer referência as condicionantes as quais se destinam, estarem devidamente rubricados e assinados em suas vias originais.

14.5. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a Administração:

- a) recuperação ou restauração por impacto ao meio ambiente que, por sua culpa, tenha ocorrido, nos termos definidos pelo órgão fiscalizador;
- b) as multas que venham a ser aplicadas pelo órgão fiscalizador, por descumprimento do que disposto neste Contrato.

14.6. Eventuais multas e qualquer outro custo ou encargo relativo às obrigações previstas nesta Cláusula, se suportados pela CONTRATANTE, serão descontados dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou das garantias oferecidas ou, ainda, cobrados judicialmente, servindo para tanto o instrumento como título executivo extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite permitido) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

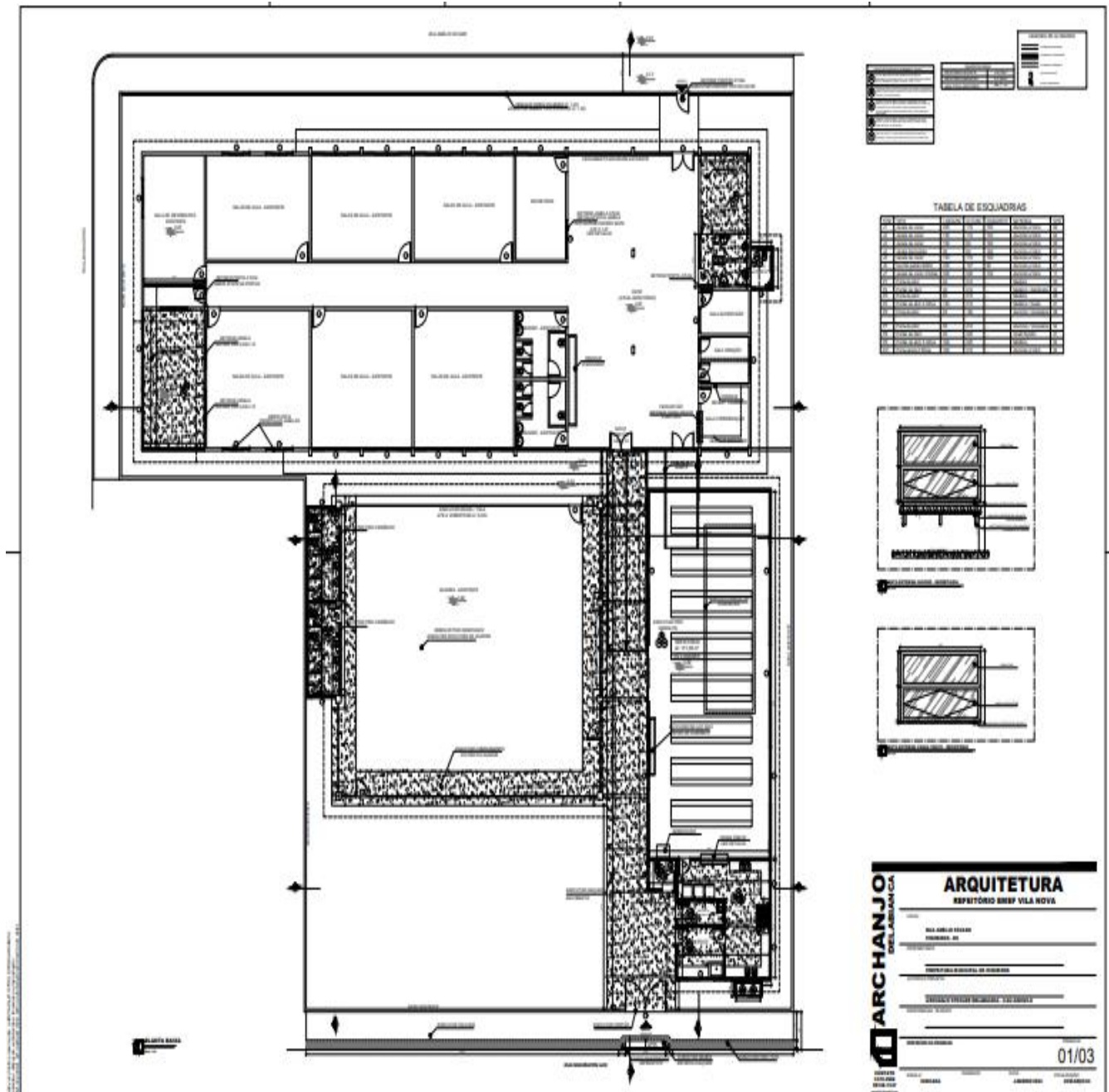
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

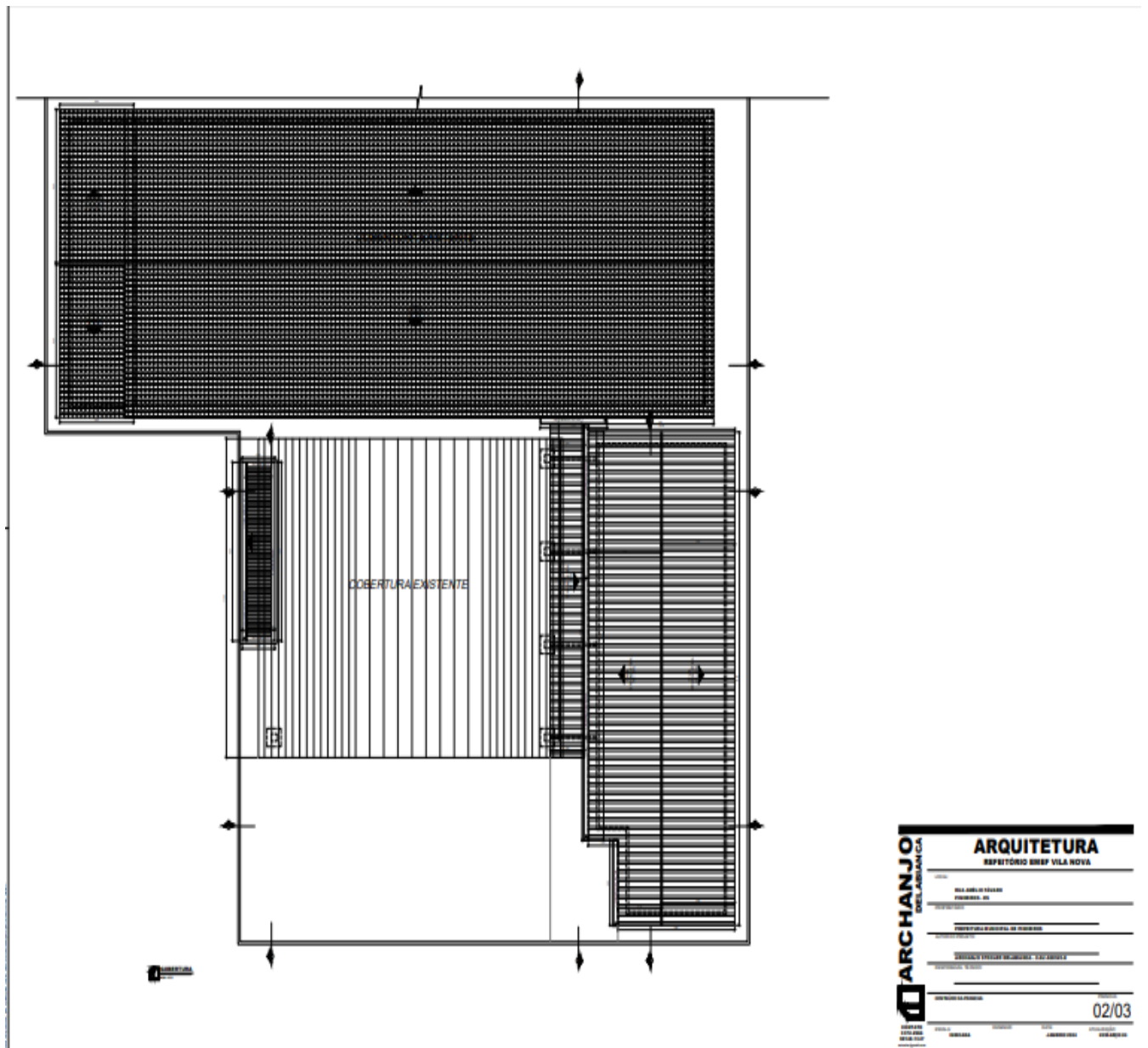
Fica eleito o Foro de Pinheiros/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pinheiros – ES, de de 202X.

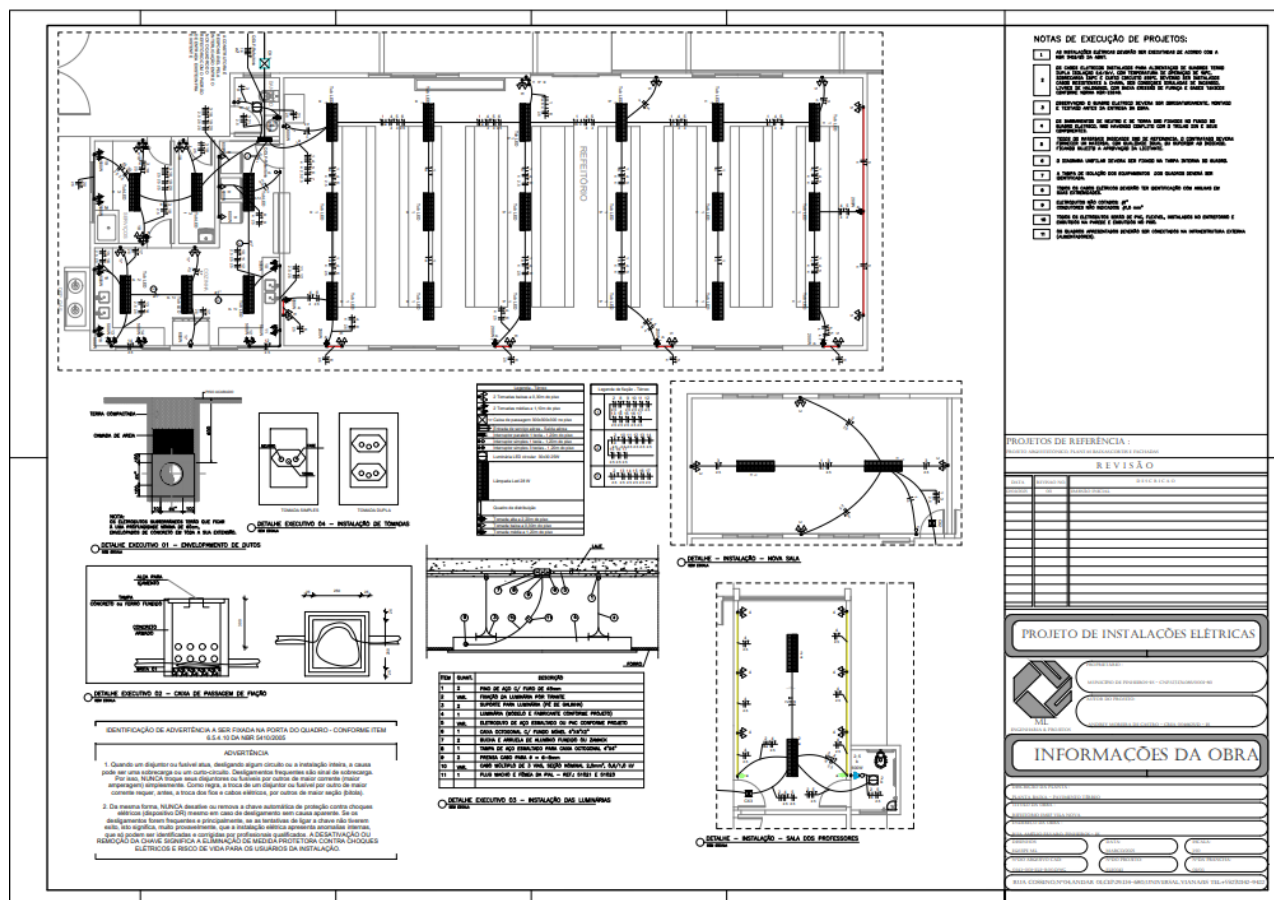




PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



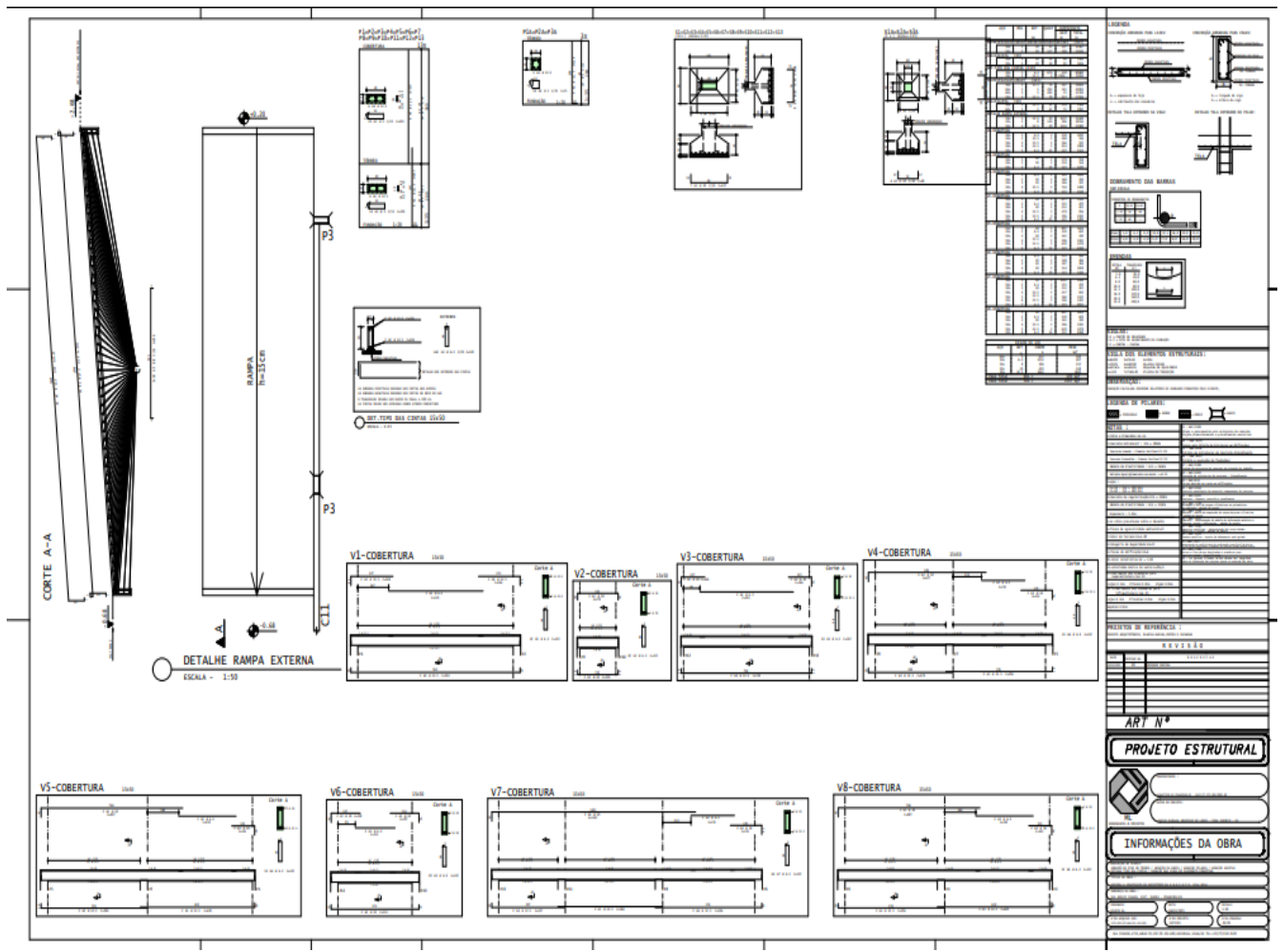




[illegible]

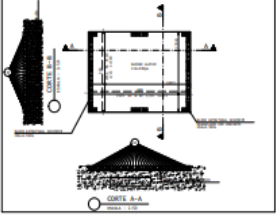
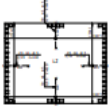
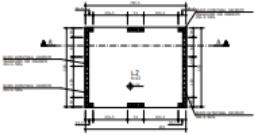
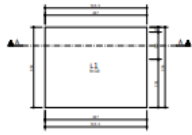
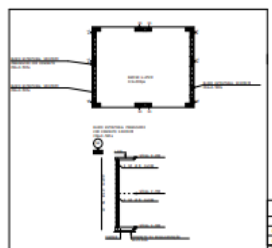


PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

 ○ LEVANTAMENTO DO ANDAR Folha 1 de 12		 ○ ARMADURA NEGATIVA DAS LAZES DO PAV. COBERTURA Folha 1 de 12		 ○ ARMADURA POSITIVA DAS LAZES DO PAV. COBERTURA Folha 1 de 12		<table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Quantidade</th><th>Valor Unitário</th><th>Valor Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>2</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>3</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>4</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>5</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>6</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>7</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>8</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>9</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>10</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>11</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>12</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>13</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>14</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>15</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>16</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>17</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>18</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>19</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>20</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>21</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>22</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>23</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>24</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>25</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>26</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>27</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>28</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>29</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>30</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>31</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>32</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>33</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>34</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>35</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>36</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>37</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>38</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>39</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>40</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>41</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>42</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>43</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>44</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>45</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>46</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>47</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>48</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>49</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>50</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>51</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>52</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>53</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>54</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>55</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>56</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>57</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>58</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>59</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>60</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>61</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>62</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>63</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>64</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>65</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>66</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>67</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>68</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>69</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>70</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>71</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>72</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>73</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>74</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>75</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>76</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>77</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>78</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>79</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>80</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>81</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>82</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>83</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>84</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>85</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>86</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>87</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>88</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>89</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>90</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>91</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>92</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>93</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>94</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>95</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>96</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>97</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>98</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>99</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>100</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr></tbody></table>		Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	1	...	...	...	...	2	...	...	...	...	3	...	...	...	...	4	...	...	...	...	5	...	...	...	...	6	...	...	...	...	7	...	...	...	...	8	...	...	...	...	9	...	...	...	...	10	...	...	...	...	11	...	...	...	...	12	...	...	...	...	13	...	...	...	...	14	...	...	...	...	15	...	...	...	...	16	...	...	...	...	17	...	...	...	...	18	...	...	...	...	19	...	...	...	...	20	...	...	...	...	21	...	...	...	...	22	...	...	...	...	23	...	...	...	...	24	...	...	...	...	25	...	...	...	...	26	...	...	...	...	27	...	...	...	...	28	...	...	...	...	29	...	...	...	...	30	...	...	...	...	31	...	...	...	...	32	...	...	...	...	33	...	...	...	...	34	...	...	...	...	35	...	...	...	...	36	...	...	...	...	37	...	...	...	...	38	...	...	...	...	39	...	...	...	...	40	...	...	...	...	41	...	...	...	...	42	...	...	...	...	43	...	...	...	...	44	...	...	...	...	45	...	...	...	...	46	...	...	...	...	47	...	...	...	...	48	...	...	...	...	49	...	...	...	...	50	...	...	...	...	51	...	...	...	...	52	...	...	...	...	53	...	...	...	...	54	...	...	...	...	55	...	...	...	...	56	...	...	...	...	57	...	...	...	...	58	...	...	...	...	59	...	...	...	...	60	...	...	...	...	61	...	...	...	...	62	...	...	...	...	63	...	...	...	...	64	...	...	...	...	65	...	...	...	...	66	...	...	...	...	67	...	...	...	...	68	...	...	...	...	69	...	...	...	...	70	...	...	...	...	71	...	...	...	...	72	...	...	...	...	73	...	...	...	...	74	...	...	...	...	75	...	...	...	...	76	...	...	...	...	77	...	...	...	...	78	...	...	...	...	79	...	...	...	...	80	...	...	...	...	81	...	...	...	...	82	...	...	...	...	83	...	...	...	...	84	...	...	...	...	85	...	...	...	...	86	...	...	...	...	87	...	...	...	...	88	...	...	...	...	89	...	...	...	...	90	...	...	...	...	91	...	...	...	...	92	...	...	...	...	93	...	...	...	...	94	...	...	...	...	95	...	...	...	...	96	...	...	...	...	97	...	...	...	...	98	...	...	...	...	99	...	...	...	...	100	...	...	...	...
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
1	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
2	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
3	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
4	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
5	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
6	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
7	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
8	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
9	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
10	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
11	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
12	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
13	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
14	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
15	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
16	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
17	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
18	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
19	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
20	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
21	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
22	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
23	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
24	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
25	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
26	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
27	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
28	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
29	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
30	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
31	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
32	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
33	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
34	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
35	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
36	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
37	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
38	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
39	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
40	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
41	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
42	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
43	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
44	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
45	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
46	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
47	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
48	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
49	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
50	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
51	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
52	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
53	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
54	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
55	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
56	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
57	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
58	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
59	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
60	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
61	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
62	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
63	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
64	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
65	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
66	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
67	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
68	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
69	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
70	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
71	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
72	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
73	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
74	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
75	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
76	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
77	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
78	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
79	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
80	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
81	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
82	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
83	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
84	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
85	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
86	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
87	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
88	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
89	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
90	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
91	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
92	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
93	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
94	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
95	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
96	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
97	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
98	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
99	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
100	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
 ○ FORMAS DO PAVIMENTO TERREO Folha 1 de 12		 ○ FORMAS DO PAVIMENTO COBERTURA Folha 1 de 12		 ○ ARMADURA DAS PAREDES Folha 1 de 12		<table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Quantidade</th><th>Valor Unitário</th><th>Valor Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>2</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>3</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>4</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>5</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>6</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>7</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>8</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>9</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>10</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>11</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>12</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>13</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>14</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>15</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>16</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>17</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>18</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>19</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>20</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>21</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>22</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>23</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>24</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>25</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>26</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>27</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>28</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>29</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>30</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>31</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>32</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>33</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>34</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>35</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>36</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>37</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>38</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>39</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>40</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>41</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>42</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>43</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>44</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>45</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>46</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>47</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>48</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>49</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>50</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>51</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>52</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>53</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>54</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>55</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>56</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>57</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>58</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>59</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>60</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>61</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>62</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>63</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>64</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>65</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>66</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>67</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>68</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>69</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>70</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>71</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>72</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>73</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>74</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>75</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>76</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>77</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>78</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>79</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>80</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>81</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>82</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>83</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>84</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>85</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>86</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>87</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>88</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>89</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>90</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>91</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>92</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>93</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>94</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>95</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>96</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>97</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>98</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>99</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>100</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr></tbody></table>		Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	1	...	...	...	...	2	...	...	...	...	3	...	...	...	...	4	...	...	...	...	5	...	...	...	...	6	...	...	...	...	7	...	...	...	...	8	...	...	...	...	9	...	...	...	...	10	...	...	...	...	11	...	...	...	...	12	...	...	...	...	13	...	...	...	...	14	...	...	...	...	15	...	...	...	...	16	...	...	...	...	17	...	...	...	...	18	...	...	...	...	19	...	...	...	...	20	...	...	...	...	21	...	...	...	...	22	...	...	...	...	23	...	...	...	...	24	...	...	...	...	25	...	...	...	...	26	...	...	...	...	27	...	...	...	...	28	...	...	...	...	29	...	...	...	...	30	...	...	...	...	31	...	...	...	...	32	...	...	...	...	33	...	...	...	...	34	...	...	...	...	35	...	...	...	...	36	...	...	...	...	37	...	...	...	...	38	...	...	...	...	39	...	...	...	...	40	...	...	...	...	41	...	...	...	...	42	...	...	...	...	43	...	...	...	...	44	...	...	...	...	45	...	...	...	...	46	...	...	...	...	47	...	...	...	...	48	...	...	...	...	49	...	...	...	...	50	...	...	...	...	51	...	...	...	...	52	...	...	...	...	53	...	...	...	...	54	...	...	...	...	55	...	...	...	...	56	...	...	...	...	57	...	...	...	...	58	...	...	...	...	59	...	...	...	...	60	...	...	...	...	61	...	...	...	...	62	...	...	...	...	63	...	...	...	...	64	...	...	...	...	65	...	...	...	...	66	...	...	...	...	67	...	...	...	...	68	...	...	...	...	69	...	...	...	...	70	...	...	...	...	71	...	...	...	...	72	...	...	...	...	73	...	...	...	...	74	...	...	...	...	75	...	...	...	...	76	...	...	...	...	77	...	...	...	...	78	...	...	...	...	79	...	...	...	...	80	...	...	...	...	81	...	...	...	...	82	...	...	...	...	83	...	...	...	...	84	...	...	...	...	85	...	...	...	...	86	...	...	...	...	87	...	...	...	...	88	...	...	...	...	89	...	...	...	...	90	...	...	...	...	91	...	...	...	...	92	...	...	...	...	93	...	...	...	...	94	...	...	...	...	95	...	...	...	...	96	...	...	...	...	97	...	...	...	...	98	...	...	...	...	99	...	...	...	...	100	...	...	...	...
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
1	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
2	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
3	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
4	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
5	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
6	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
7	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
8	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
9	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
10	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
11	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
12	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
13	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
14	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
15	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
16	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
17	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
18	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
19	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
20	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
21	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
22	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
23	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
24	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
25	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
26	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
27	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
28	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
29	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
30	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
31	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
32	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
33	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
34	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
35	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
36	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
37	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
38	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
39	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
40	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
41	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
42	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
43	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
44	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
45	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
46	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
47	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
48	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
49	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
50	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
51	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
52	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
53	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
54	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
55	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
56	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
57	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
58	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
59	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
60	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
61	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
62	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
63	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
64	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
65	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
66	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
67	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
68	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
69	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
70	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
71	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
72	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
73	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
74	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
75	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
76	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
77	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
78	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
79	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
80	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
81	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
82	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
83	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
84	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
85	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
86	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
87	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
88	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
89	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
90	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
91	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
92	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
93	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
94	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
95	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
96	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
97	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
98	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
99	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
100	...	...	...	...																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
 ○ CORTE A-A Folha 1 de 12																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																

PROGRESSO
LIBERDADE
RELIGIÃO
UNIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

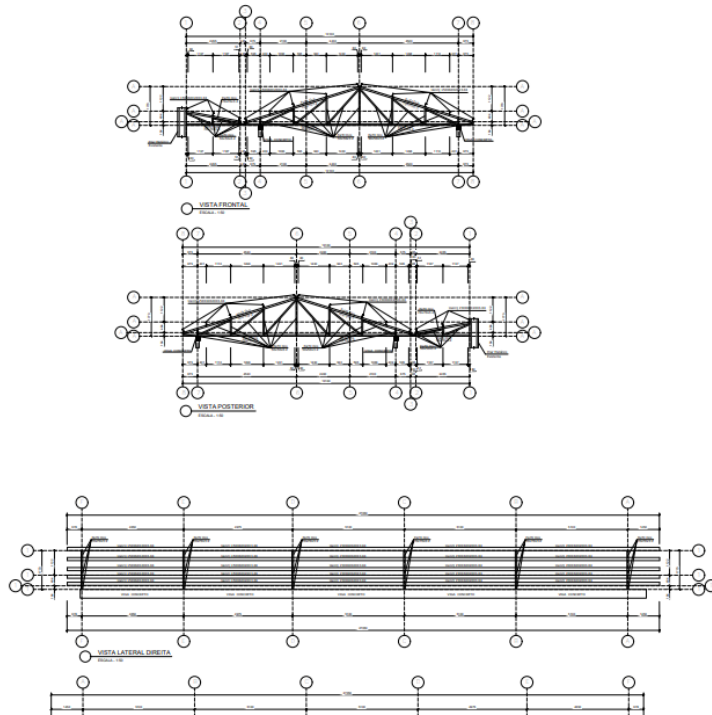
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

PROJETO ESTRUTURAL

INFORMAÇÕES DA OBRA



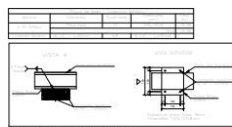
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



NOTAS	
1.	Verificar a existência de alterações, quanto aos materiais.
2.	Verificar a existência de erros.
3.	Verificar se não houverem erros a 10% de tolerância a ser aplicada no dia.
4.	Verificar se não houverem erros a 10% de tolerância a ser aplicada no dia.
5.	Verificar se não houverem erros a 10% de tolerância a ser aplicada no dia.
6.	Verificar se não houverem erros a 10% de tolerância a ser aplicada no dia.
7.	Verificar se não houverem erros a 10% de tolerância a ser aplicada no dia.
8.	Verificar se não houverem erros a 10% de tolerância a ser aplicada no dia.
9.	Verificar se não houverem erros a 10% de tolerância a ser aplicada no dia.
10.	Verificar se não houverem erros a 10% de tolerância a ser aplicada no dia.
PROJETOS DE REFERÊNCIA :	
REVISO	
ART N°	
PROJETO ESTRUTURAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



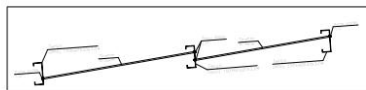
0 - CONEXÃO DE PLACA BARRA PARA OIS TIRANTES



0 - DETALHE DE CONEXÃO TERÇA COM PLACA



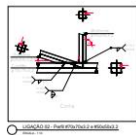
0 - DETALHE DE CONEXÃO TERÇA COM TIRANTE



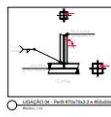
0 - DETALHE DE FIXAÇÃO DA TERÇA COM COM TIRANTE



0 - CONEXÃO DE TERÇA TERÇA E BARRA



0 - CONEXÃO DE TERÇA TERÇA E BARRA



0 - CONEXÃO DE TERÇA TERÇA E BARRA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	CONEXÃO DE PLACA BARRA PARA OIS TIRANTES	1	UN
2	DETALHE DE CONEXÃO TERÇA COM PLACA	1	UN
3	DETALHE DE CONEXÃO TERÇA COM TIRANTE	1	UN
4	DETALHE DE FIXAÇÃO DA TERÇA COM COM TIRANTE	1	UN
5	CONEXÃO DE TERÇA TERÇA E BARRA	1	UN
6	CONEXÃO DE TERÇA TERÇA E BARRA	1	UN
7	CONEXÃO DE TERÇA TERÇA E BARRA	1	UN

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	CONEXÃO DE PLACA BARRA PARA OIS TIRANTES	1	UN
2	DETALHE DE CONEXÃO TERÇA COM PLACA	1	UN
3	DETALHE DE CONEXÃO TERÇA COM TIRANTE	1	UN
4	DETALHE DE FIXAÇÃO DA TERÇA COM COM TIRANTE	1	UN
5	CONEXÃO DE TERÇA TERÇA E BARRA	1	UN
6	CONEXÃO DE TERÇA TERÇA E BARRA	1	UN
7	CONEXÃO DE TERÇA TERÇA E BARRA	1	UN

NOTAS:	
1	CONEXÃO DE PLACA BARRA PARA OIS TIRANTES
2	DETALHE DE CONEXÃO TERÇA COM PLACA
3	DETALHE DE CONEXÃO TERÇA COM TIRANTE
4	DETALHE DE FIXAÇÃO DA TERÇA COM COM TIRANTE
5	CONEXÃO DE TERÇA TERÇA E BARRA
6	CONEXÃO DE TERÇA TERÇA E BARRA
7	CONEXÃO DE TERÇA TERÇA E BARRA

PROJETOS DE REFERÊNCIA :	
PROJETO DE REFERÊNCIA	
REVISÃO	
DATA	REVISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

